

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM
GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (PROFÁGUA)**

MARIA DE FATIMA MARTINS

**ANÁLISE DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS RELACIONADOS AOS
RECURSOS HÍDRICOS, NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC,
COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSÓRCIO
PÚBLICO**

PORTO ALEGRE

2019

MARIA DE FATIMA MARTINS

**ANÁLISE DOS CONFLITOS RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS, NOS
MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE
AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSÓRCIO PÚBLICO**

Dissertação submetida ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) – Polo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, como requisito para obtenção do título Mestre em Regulação de Recursos Hídricos.

Orientadora: Dr^a. Ana Luiza Carvalho da Rocha

PORTO ALEGRE

2019

CIP - Catalogação na Publicação

Martins, Maria de Fatima
ANÁLISE DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS RELACIONADOS
AOS RECURSOS HÍDRICOS, NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO
ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA -
VIA CONSÓRCIO PÚBLICO / Maria de Fatima Martins. --
2019.
98 f.
Orientador: ANA LUIZA CARVALHO DA ROCHA.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Pesquisas Hidráulicas,
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de
Recursos Hídricos, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. Pesquisando Gestão de Recursos Hídricos . 2. O
Associativismo e os Reflexos nas Políticas Públicas .
3. Agência Reguladora - Via Consórcio Público. 4.
Processo de Produção do Documentário. 5. Apontamentos
sobre a Produção do Documentário: "As Cidades e o
Rio". I. ROCHA, ANA LUIZA CARVALHO DA, orient. II.

Título

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

MARIA DE FATIMA MARTINS

**ANÁLISE DOS CONFLITOS RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS, NOS
MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE
AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSÓRCIO PÚBLICO.**

Aprovado em: Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Prof^a. Dr^a Ana Luiza Carvalho da Rocha – PPGAS/UFRGS
Orientadora

Prof. Dr. Andre Luiz Lopes Da Silveira – IPH/UFRGS
Examinador

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Marcante Soares
Laboratório de Antropologia Social PPGAS/UFRGS
Examinador

AGRADECIMENTOS

À Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR e ao Município de Ascurra, que permitiram cursar o Mestrado, com medidas de compensação de horário e disponibilização das informações que oportunizou a realização deste trabalho, com a integração da teoria e a prática.

Aos coordenadores, professores e orientadores do curso, bem como a equipe do ProfÁgua, que souberam conduzir o aprendizado mesmo diante de uma diversidade de conhecimentos, convergindo todos a obtenção dos conhecimentos sobre a gestão de um bem tão precioso a “água”.

Um agradecimento especial a minha orientadora Professora e Doutora Ana Luiza Carvalho da Rocha, que acreditou e conduziu com dedicação e maestria o desafio de produzir um documentário, como parte do trabalho de conclusão de curso.

À minha família, que soube entender a minha ausência, que com paciência e amor entendeu minhas lamúrias e “desespero” ao ver o tempo passando e tanto a ser feito para concluir os trabalhos.

Ao Dr. Heinrich Luiz Pasold, hoje Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação – AGIR, mas que ao longo de sua trajetória se mostrou companheiro de trabalho, professor, orientador na especialização, sempre soube partilhar seus conhecimentos e experiências na vivência da administração pública.

Aos colegas de trabalhos que entenderam a minha ausência e não mediram esforços para contribuir com informações, como também, suprir a lacuna nos períodos que estava em aula ou em atividade em campo para a elaboração deste projeto.

Aos meus colegas de turma, que mais que colegas se tornaram amigos para a vida, pois, foram através da troca de experiência e de estímulos que consegui finalizar os estudos, sempre receptivos e acolhedores.

Aos meus amigos que se fizeram presentes em todos os momentos, seja fisicamente ou por mensagens, sempre à disposição, mesmo quando eu não correspondia devido à falta de tempo.

Por fim, gratidão à Deus, por permitir que estas pessoas maravilhosas partilhassem comigo este momento e por iluminar a minha trajetória e permitir mais esta conquista. Obrigada por tudo.

“Administrar é usar recursos escassos e torná-los
suficientes para atingir um objetivo”. (Eliane de Oliveira)

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar os conflitos relacionados ao uso dos recursos hídricos, nos municípios do médio vale do Itajaí/SC, a partir da implantação de uma agência reguladora - via consórcio público. A água é um recurso natural imprescindível à vida e o tema vem ganhando cada vez mais importância e destaque no cenário nacional e internacional, devido a relevância do seu manejo sustentável para o bem-estar das populações e para o desenvolvimento dos países. Justifica-se, assim, o estudo da atuação de instituições que exerçam a governança deste recurso através da regulação e fiscalização, que incentivem melhores práticas e que forneçam a sua correta utilização a fim de garantir a sobrevivência da atual e das futuras gerações. O Brasil, através da Lei Federal nº 9.433/1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e da Lei Federal nº 11.445/2007, considerada o marco regulatório do saneamento básico no país, criando diretrizes para o uso responsável dos recursos naturais. Considerando o exposto, este estudo avaliou os conflitos socioambientais referentes aos recursos hídricos, que surgiram em decorrência da união dos municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, após a instituição de Agência de Regulação, via Consórcio Público, visando o cumprimento das imposições legais concernentes aos serviços de saneamento básico. Este estudo se propõe ainda analisar as políticas públicas e respectivos Planos de Saneamentos Básicos elaborados pelos municípios consorciados como instrumentos para a preservação dos recursos hídricos, através da busca de alternativas de gestão sustentável e desenvolvimento regional, do respeito às peculiaridades de cada consorciado integrante da bacia hidrográfica do Rio Itajaí, na Região do Médio Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina, com o acompanhamento das ações dos regulados através da fiscalização, controle e regulação dos serviços. O estudo se deu através de pesquisa aplicada, tendo como forma de abordagem, a pesquisa de campo exploratória e participativa, bem como bibliográfica e documental, empreendida por meio de observação participativa e com entrevistas realizadas com gestores, usuários, colaboradores e prestadores de serviços, resultando em um documentário, que é parte integrante da versão final da dissertação.

Palavras-chave: Água. Qualidade da Água. Regulação. Associativismo.

ABSTRACT

This study aimed to analyse the conflicts related to the use of water resources in the Cities of the Medio Vale do Itajaí/SC, from the establishment of a regulatory agency - by public consortium. Water is an indispensable natural resource for life and the theme is gaining increasing importance and prominence in the national and international scenario, due to the relevance of its sustainable management for the welfare of the population and for the development of the countries. Thus, it is justified to study the performance of institutions exercises governance by regulating and monitoring water resources, encouraging best practices, providing the correct use of these resources and ensuring the existence of current and future generations. Brazil, through Federal Law 9.433 / 1997, introduced the National Water Resources Policy and Federal Law 11,445 / 2007, which initiated the regulatory principles for the conservation of basic sanitation in the country and created guidelines for the responsible use of natural resources. Considering the above, this study evaluated the socio-environmental conflicts related to water resources, which arose as a result by the union of the cities of the Medio Vale do Itajaí / SC, after the establishment of a Regulatory Agency, via the Public Consortium, aiming to comply with the legal requirements concerning to basic sanitation services. This study also focuses on the analysis of public policies and respective Basic Sanitation Plans prepared by the cities' consortium using instruments for the preservation of water resources, by searching for alternatives to sustainable management and regional development, respecting the natural resources of each city members of the Vale do Itajaí basin in the region of Medio Vale do Itajai, in the State of Santa Catarina, also monitoring the actions of the regulated entities through the supervision, control and regulation of the services. This study has been carried out by applied research with the approach of exploratory and participatory field research, as well as bibliographic and documentary research undertaken through participatory observation and interviews with managers, users, employees and service providers, resulting in a documentary, which is an integral part of the final version of the dissertation.

Keywords: Water. Water Quality. Regulation.

ISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da Região do Médio Vale do Itajaí	19
Figura 2 - Mapa do Médio Vale do Itajaí no Estado de Santa Catarina	20
Figura 3 - Mapa da localização do Médio Vale do Itajaí no Brasil.....	20
Figura 4 - Mapa da Bacia do Rio Itajaí e a localização do Médio Vale do Itajaí.....	21
Figura 5 - Foto da entrega do certificado AMMVI - Embaixadora Ambiental.....	37
Figura 6 - Foto da reunião de planejamento das atividades para o exercício de 2010	37
Figura 7 - Reunião de Planejamento Estratégico Para o Ano/2018	38
Figura 8 - Estrutura Organizacional Da AGIR	45
Figura 9 - Foto AGIR QUER OUVIR VOCÊ - Rio dos Cedros.....	49
Figura 10 - Prêmio boas práticas em gestão pública – 2016	50
Figura 11 - Prêmio boas práticas em gestão pública –2018	50
Figura 12 - Concurso boas práticas rede ouvidorias.....	51
Figura 13 - Menção honrosa melhores práticas em regulação 2018	51
Figura 14 - Investimentos de Água e Esgoto Plano Municipal de Saneamento Básico de Ascurra.....	53
Figura 15 - Investimentos previstos e realizados no período de 2011 a 2017 Município de Ascurra	54
Figura 16 - Investimentos previstos no período de 2017 a 2037 - Município de Blumenau....	55
Figura 17 - Investimentos previstos no período de 2017 a 2037 - Município de Blumenau....	55
Figura 18 - Investimentos realizados e informados ao SINS pelo Município de Blumenau em 2017	56
Figura 19 - Gráfico Dos Procedimentos da Ouvidoria.....	57
Figura 20 - Gráfico das demandas por serviços	57
Figura 21 - Fotos da estação de tratamento de água - ETA Benedito Novo – Fiscalização 2014. Tanques, tubos e conexões com pintura de proteção deteriorada. Dispositivos em estado avançado de oxidação.....	61
Figura 22 - Fotos da estação de tratamento de água - ETA Benedito Novo - Visita de campo – 2019	61

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dados dos municípios consorciados	41
Quadro 2 - Instruções Normativas.....	42
Quadro 3 - Resoluções Normativas	43
Quadro 4 - Resoluções normativas em andamento	44
Quadro 5 - Prestador de serviço de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) dos municípios consorciados	46
Quadro 6 - Eixos Estratégicos - Plano De Trabalho 2012.....	47
Quadro 7 - Demonstrativo de investimento anual e por período - Plano Municipal de Ascurra.....	52
Quadro 8 - Perguntas centrais aos entrevistados	59
Quadro 9 - Passos Para Elaboração Do Documentário	74

LISTA DE SIGLAS

ABAR – Associação Nacional de Agências de Regulação
AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí
AM – Associação de Municípios
AMVRS - Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos
ANA – Agência Nacional de Águas
CASAN - Companhia Catarinense de Água e Saneamento
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CIAPS – Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS
CIMVI – Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí
CISAMVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
CMSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico
DTS – Desenvolvimento Territorial Sustentável
ETA – Estação de Tratamento de Água
ETE – Estação de Tratamento de Esgoto
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau
IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal
IBCG – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
ISS - Imposto Sobre Serviço
MC – Ministério das Cidades
NPP – Núcleo de Políticas Públicas
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU – Organização das Nações Unidas
PLANASA – Plano Nacional de Saneamento
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos
PPGDR – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional

PSB – Plano de Saneamento Básico

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

SINGREH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento

SNSA – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	PESQUISANDO GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS.....	23
3	O ASSOCIATIVISMO E OS REFLEXOS NAS POLITICAS PÚBLICAS ..	34
4	AGIR: A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO – VIA CONSÓRCIO PÚBLICO...39	
5	O PROCESSO DE PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: AS CIDADES E O RIO, CONSORCIOS PÚBLICOS E A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.....	59
5.1	A QUALIDADE DA ÁGUA, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	63
5.2	AS VANTAGENS DE UM CONSÓRCIO.....	64
5.3	A RELEVÂNCIA DE UM TRABALHO COLETIVO INTEGRADO	66
5.4	A MODALIDADE DE CONSÓRCIO E A GESTÃO DE CONFLITOS	67
5.5	DA GESTÃO DE CONFLITOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	68
5.6	A FISCALIZAÇÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA	70
5.7	O CONSORCIO E OS PLANOS DE SANEAMENTO	73
6	APONTAMENTOS SOBRE A PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: AS CIDADES E O RIO, CONSORCIOS PÚBLICOS E A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	74
7	À GUIA DE CONCLUSÃO	76
	REFERÊNCIAS.....	78
	ANEXO A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	82
	ANEXO B - ROTEIRO DOCUMENTÁRIO.....	84
	ANEXO C - TERMOS DE AUTORIZAÇÕES DE USO DE IMAGEM E VOZ.....	85

1 INTRODUÇÃO

Há na natureza vários elementos que são necessários ao ser humano para sua sobrevivência como indivíduo e como sociedade em geral. Um desses elementos é a água, considerado um recurso renovável, porém limitado no que diz respeito a quantidade disponível e a sua qualidade, que é essencial à vida, deve ser vista e tratada como um bem comum precioso a ser conservada e protegida.

As águas superficiais e subterrâneas disponíveis para uso são chamadas de recursos hídricos. Segundo a Agência Nacional de Águas – ANA (Portal ANA/2019), no Brasil os recursos hídricos são utilizados principalmente para irrigação, abastecimento, fins industriais, geração de energia, mineração, aquicultura, navegação, turismo e lazer.

Depois que é consumida, a água se torna o que chamamos de esgoto, que pode ser classificado de três formas: doméstico, industrial e pluvial.

As questões relacionadas aos recursos hídricos vêm ganhando cada vez mais importância no cenário nacional e internacional, devido relevância do manejo sustentável da água para o bem-estar das populações e para o desenvolvimento dos países. Segundo Tundisi (2006) a solução desses problemas passa obrigatoriamente pela criação de dispositivos legais, pelo desenvolvimento de sistemas adequados de gestão, pela procura permanente de inovações tecnológicas e pela adoção de medidas estruturais e não-estruturais para a gestão integrada e preditiva das águas.

A gestão dos recursos hídricos no Brasil realizou um salto de qualidade nos primeiros anos da década de 1980 e de lá para cá vem se empenhando para cumprir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos. Para tanto, em 8 de janeiro de 1997, foi criada a Lei nº 9.433, mais conhecida como Lei das Águas, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

A Constituição Federal de 1988, tem definido em seu Capítulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, em seu Art. 5º, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Entretanto, com relação ao quesito saneamento básico esta igualdade não está sendo garantida, visto a existência de três níveis de acesso aos serviços de saneamento prestados aos cidadãos, ou seja, os que dispõem de todos os serviços de saneamento prestados pelo município (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais), os que só dispõem de alguns dos serviços supracitados e os que não dispõem de nenhum serviço.

Porém, é inegável que a Constituição Federal de 1988 e a Lei 11.445 de 2007 trouxeram grandes avanços para as questões relacionadas ao uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil

A escolha do tema de pesquisa surgiu quando vislumbrada a possibilidade do ingresso ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – Polo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, tendo como pré-requisito a elaboração de Projeto Preliminar de Pesquisa. Neste contexto, como servidora pública do município de Ascurra/SC, ente consorciado da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR, que tem entre seus objetivos o desenvolvimento sustentável, através da Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Saneamento Básico dos municípios consorciados, e estando cedida a esta Agência de Regulação por força de Convênio, optou-se por pesquisar se a implantação da Agência Reguladora via Consórcio Público, poderia ser considerada uma ferramenta viável para a gestão dos recursos hídricos na área de sua atuação.

Cabe destacar que desde o ano de 1983, a autora atua na administração pública, inicialmente como telefonista do quadro de servidores públicos do município de Ascurra/SC, sendo nomeada para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Planejamento em novembro de 2005; aprovada no Concurso Público nº 001/2006 para o cargo efetivo de fiscal de tributos e posturas do mesmo município, nomeada através da Portaria nº 2845, de 03/05/2006; e, paralelamente nomeada como Conciliadora na 2ª Vara da Unidade da Família da Comarca de Blumenau, através da Portaria GJ 03/2008.

Seguindo a trajetória na administração pública a autora prestou novo Concurso Público no ano de 2011 para o cargo efetivo de procuradora do município de Ascurra/SC, sendo nomeada em 20/08/2012. Devido a atuação como representante do município de Ascurra junto à AGIR no Comitê de Regulação, e com a necessidade de alteração do Protocolo de Intenções, ocorreu a sua cedência à AGIR no período de maio-outubro/2012 e novamente em março/2016, passando a atuar desde então na Assessoria Jurídica da AGIR, sediada à Rua Alberto Stein, 466, Bairro Velha, Blumenau – SC.

O envolvimento da pesquisadora com as questões relativas aos recursos hídricos na Bacia do Rio Itajaí, se deve à sua participação ativa na Câmara Técnica do Comitê do Itajaí, como servidora pública de um dos municípios pertencentes a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, constituída por 14 (quatorze) municípios, sendo: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

Por outro lado, a perspectiva jurídica do tema se origina na sua formação na área do Direito e, igualmente na Pós-Graduação em Direito Processual Civil (2017) além de sua Especialização em Controladoria e Administração Pública (2009), em prosseguimento a sua formação como Bacharel em Direito (2008) e graduação em Pedagogia (2006).

A presente pesquisa visa descrever a atuação de uma Agência Reguladora via consórcio público, pensada pelos prefeitos da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, para fazer frente aos desafios do setor de saneamento básico, por força da Lei Federal nº 11.445/2007, que delegou a estes a responsabilidade da implantação desta política, surgindo assim a necessidade de uma gestão técnica e atualizada. Neste sentido, busca-se avaliar se a implantação deste modelo de Agência Reguladora via Consórcio Público, pode ser entendida como ferramenta de gestão para a regulação dos recursos hídricos dos municípios consorciados.

O associativismo se faz presente na região do Médio Vale do Itajaí, visto que a AMMVI, instituída desde 1969, composta por 14 (quatorze) municípios associados, abrange cerca de 758 mil habitantes, em uma área de 4,5 mil quilômetros quadrados e tem como objetivo central fomentar o desenvolvimento regional do Médio Vale do Itajaí, na busca do fortalecimento da autonomia dos municípios.

Assim, essa dissertação parte do suposto de que a AMMVI e seus municípios consorciados adotam políticas públicas como medidas que permitam desenvolver a igualdade de condições entre estes, sempre voltadas ao desenvolvimento regional, que se consubstancia em projetos de expansão para pavimentação urbana, sinalização, ampliação das vias de acesso destes municípios, bem como a implantação em conjunto das obrigações impostas, através do acompanhamento e assessoria. Como exemplo, temos a elaboração das Políticas de Saneamento Básico e a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, respeitando as particularidades de cada ente, através de parcerias da iniciativa privada, governos estadual e federal e sociedade civil.

Da mesma forma, considera-se que, no Médio Vale do Itajaí, área de abrangência da AMMVI e da AGIR, a colonização e a cultura germânica, predominante em toda a região, foram pontos fundamentais para a adoção dos mecanismos que fundaram a parceria e a cooperação entre os municípios. Seguindo-se as considerações de P. Little (2002) em sua dissertação, o mesmo leva em conta a distribuição do processo de colonização na região da bacia do Rio Itajaí, fator relevante para pesquisa a ser realizada.

O associativismo aqui investigado entre os municípios do Médio do Vale do Itajaí segue a orientação do autor no sentido de refletir que, acerca do esforço coletivo das comunidades

locais para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território” ou homeland¹ políticos.

O foco desta pesquisa visa elencar as especificidades dos problemas dos usos dos recursos hídricos na região do Médio Vale do Itajaí, para compreender as condutas cooperativas adotadas em conjunto pelas comunidades desta região, refletidas nos ideais de seus gestores e, conseqüentemente para descrevermos as ações adotadas por elas no sentido de superar os limites da ação do estado na resolução de seus problemas comuns relacionadas aos usos dos recursos hídricos segundo a diversidade territorial de cada uma delas.

Assim, a AMMVI, como associação civil, é aqui considerada como foco de investigação por ter o papel central de propiciar o convívio democrático entre os gestores dos diferentes municípios da região, conduzindo as articulações de posições conflitantes quanto aos usos dos recursos hídricos no trecho médio da Bacia do Rio Itajaí ou, ainda mediando divergências político-partidárias entre as comunidades associadas, bem como promovendo a gestão participativa, através da implantação de colegiados e conselhos, com composição paritária (representantes da sociedade, profissionais relacionados às áreas e poder público).

A hipótese que se desenvolveu pautou-se na afirmação de que os municípios da região, na busca da autonomia municipalista para garantir recursos, devido a injusta distribuição de impostos trazida pela legislação brasileira, optaram em unir forças e através da discussão elegeram prioridades na defesa da região.

Sob essa perspectiva, considera-se que a AMMVI, através de parcerias firmadas com entidades de fiscalização de diversas esferas do governo, tais como Secretaria Estadual da Fazenda, Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, bem como instituições representativas, adota ações no esforço de garantir a modernização dos processos, cumprimento das legislações e a estruturação administrativa dos municípios associados, na busca pela resolução dos problemas ambientais na região, em particular, os relacionados ao trecho médio da Bacia do Rio Itajaí.

A ações municipalistas da AMMVI resultam, assim, em conquistas aos municípios, como garantia de recursos, bem como, vitórias decorrentes da união de esforços que culminaram com a derrubada do veto do Imposto Sobre Serviço (ISS), o aumento do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o parcelamento da dívida previdenciária, a prorrogação

¹A palavra inglesa homeland tende a ser traduzida como “pátria” em português. Mas o significado mais comum de pátria faz referência a um Estado-nação, o que desvia o termo homeland de seus outros significados possíveis referentes às territorialidades de distintos grupos sociais dentro de um Estado-nação. (Paul E. Little, 2002, p. 3).

dos restos a pagar dos convênios da União e o pagamento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) referentes ao FUNDOSOCIAL.

As ações e conquistas da AMMVI se dão a partir da atuação dos membros dos 13 (treze) colegiados setoriais formados pelos servidores e gestores dos municípios associados, os quais têm por desafio a troca de experiências e resolução conjunta das problemáticas comuns e do fomento ao desenvolvimento regional, e a partir das demandas e das obrigações legais identificadas por cada colegiado, são estudadas estratégias e ações a serem desenvolvidas, seja individualmente ou de forma conjunta, sempre na busca da economia em escala e da tecnicidade. Assim, hoje o Médio Vale do Itajaí já conta com 04 (quatro) consórcios:

- a) Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI;
- b) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI;
- c) Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS, e
- d) Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

Estes consórcios públicos são constituídos como pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Com a implantação da AGIR, e em conjunto com a AMMVI, através da Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente, fomentado pelo Colegiado de Saneamento Ambiental, houve uma força tarefa, e hoje todos os municípios que compõe a AGIR detêm suas Políticas Municipais de Saneamento Básico aprovadas, bem como possuem seus Planos de Saneamento Básico aprovados, alguns revisados e, em implementação, sendo foco de análise e acompanhamento pelos técnicos em relação às metas e aos investimentos aplicados.

Este cenário é diferente das demais regiões brasileiras, conforme divulgação da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental², ligada ao Ministério das Cidades, onde das 5.570 cidades brasileiras, apenas 1.692 (30,4%) declararam ter feito seus planos municipais. Outras 37,5% das cidades estão com os planos em andamento. Além disso, 2% das cidades apresentaram inconsistências nos dados, e não há informações sobre 29,9%.

² <https://g1.globo.com/economia/noticia/apenas-30-das-cidades-do-brasil-tem-planos-municipais-de-saneamento.ghtml> . Acesso em: 10 mar. 2019

A AGIR atualmente é constituída por 16 (dezesseis) municípios, devido ao ingresso dos Municípios de Luiz Alves e Jaraguá do Sul, através do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intensões, firmados em 15 de maio e 15 de agosto de 2019, respectivamente, e dos demais quais sejam: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, que também integram a AMMVI, situados na Região do Médio Vale do Itajaí, os quais ainda compõem a Bacia do Itajaí, conforme mapa de localização abaixo apresentado:

Figura 1 - Mapa da Região do Médio Vale do Itajaí



Fonte: Agir /2019.

Os municípios do Médio Vale do Itajaí, para cumprirem as obrigações e alcançar suas metas, se organizam, dividem as atribuições entre as entidades por eles compostas. Desta forma a AMMVI integra o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí, como também, o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), enquanto a AGIR, compõe a Câmara Técnica deste Comitê de Bacia, buscando orientar o uso e a proteção da água em toda a bacia hidrográfica e em especial o assessoramento aos municípios associados, sobre as questões relacionadas às águas da Bacia do Itajaí, em conformidade com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Nº 9.433/1997) e a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Nº 9.748/1994). Abaixo mapa do Estado de Santa Catarina com a divisão por associações de municípios e a identificação da localização da AMMVI.

Figura 2 - Mapa do Médio Vale do Itajaí no Estado de Santa Catarina



Fonte: sítio oficial AMMVI (s/d).

Nosso foco de estudo é a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, levando em conta as funções que lhe são atribuídas, de regulação dos serviços públicos de saneamento básico, e a indagação sobre qual é o seu papel na resolução dos conflitos socioambientais relacionados aos recursos hídricos dos municípios consorciados.

A AGIR tem sede no município de Blumenau, localizado no Médio Vale do Itajaí no estado de Santa Catarina, região Sul do Brasil, como demonstrado na figura abaixo:

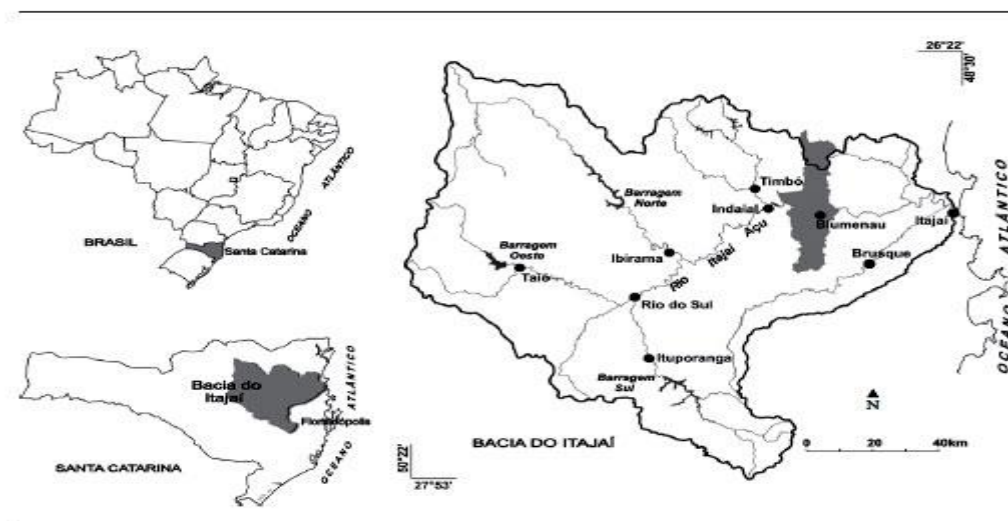
Figura 3 - Mapa da localização do Médio Vale do Itajaí no Brasil



Fonte: Revista Espacios /2017.

A bacia hidrográfica do Rio Itajaí abrange a região do médio Itajaí, que compreende os municípios associados à AMMVI e consorciados à AGIR, como se verifica na figura abaixo:

Figura 4 - Mapa da Bacia do Rio Itajaí e a localização do Médio Vale do Itajaí



FORTE IPA/FURB.

Fonte: IPA/FURB /2013.

Os objetivos da presente pesquisa dividem-se em objetivo geral e seus respectivos objetivos específicos, relacionados na sequência.

Como objetivo geral, busca-se compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta na resolução dos conflitos socioambientais relacionados aos recursos hídricos dos municípios consorciados.

Em termos de objetivos específicos trata-se de (1) descrever as instâncias de negociação entre os usuários/sociedade, os prestadores de serviços/regulados e os municípios/titulares no âmbito do consórcio público intermunicipal dos municípios do Médio Vale do Itajaí/SC; (2) identificar os conflitos socioambientais e suas formas de resolução, com atuação da Agência Intermunicipal de Regulação, envolvendo a produção da água tratada nos municípios consorciados; (3) analisar o papel dos municípios consorciados na formação e no desempenho da referida Agência Reguladora, via consórcio público intermunicipal no Médio Vale do Itajaí/SC; (4) documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

No que tange as metas da pesquisa destaca-se que este estudo enfrentou um desafio maior, qual seja: acompanhar a edição das Medidas Provisórias (MPVs), nº 844/ 2018 e 868/2018, sucessivamente prevendo alterações no marco regulatório do saneamento básico entre outras medidas. As MPVs são normas com força de lei, editadas pelo Presidente da República em situações de relevância e urgência, embora produzem efeitos jurídicos imediatos,

precisam da posterior apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (Câmara e Senado), para se converter definitivamente em lei ordinária, como as MPVS acima citadas não foram apreciadas no tempo hábil, houve o arquivamento das mesmas.

Todavia, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3189/19, que sucede as MPVs arquivadas e estabelece o novo marco legal do saneamento básico, o qual visa atribuir à ANA entre outras providências, a competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento (antes a cargo das Agências no âmbito de suas atuações), assim, em nosso estudo estamos acompanhando como será a tramitação deste projeto e como se dará a transferência de competência ou como ficará a regulação desses municípios, hoje regulados por uma agência intermunicipal.

A estrutura desta dissertação inclui a presente introdução, e mais 5 capítulos, bem como anexos que complementam e ilustram o conteúdo apresentado e ainda um documentário cujos processo de produção e apontamentos estão relatados nos capítulos V e VI.

No Capítulo II – Pesquisando Gestão de Recursos Hídricos, procura-se situar a importância do associativismo e a gestão dos recursos hídricos tendo como foco a pesquisa de campo desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações sobre a atuação da AGIR, frente a estes conflitos na sua área de abrangências.

Já no Capítulo III – o Associativismo e os Reflexos das Políticas Públicas, descreve e analisa a união dos municípios que integram a AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – para a criação de uma Agência Reguladora, via Consórcio Público, com a finalidade de implantar políticas públicas de saneamento básico de forma regionalizada respeitando as características locais, bem como, da bacia do Rio Itajaí. Por sua vez, o Capítulo IV – AGIR: A Agência de Regulação – Via Consórcio Público, descreve a estrutura e a forma de atuação desta Agência frente aos conflitos relacionados à gestão dos recursos hídricos na sua área de abrangência.

Na sequência, os Capítulos V e VI, apresentam o processo de produção do Documentário “*As Cidades e o Rio*”, Consórcios Públicos e a Gestão dos Recursos Hídricos, bem como, os apontamentos sobre a produção deste, culminando com as conclusões, onde se apresenta um fechamento do conteúdo desenvolvido. Por fim, são listadas as referências utilizadas na elaboração deste trabalho.

2 PESQUISANDO GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS

O presente estudo tem por inspiração técnica e procedimento de investigação a pesquisa de campo antropológica, cujas etapas contemplam a observação participante, coleta, análise e interpretação de fatos e fenômenos que ocorrem dentro de seus nichos, cenários e ambientes naturais de vivência dos grupos sociais pesquisados, neste caso os municípios consorciados à AGIR.

A pesquisa exploratória de campo busca explorar, investigar um determinado fenômeno ou novo conhecimento sobre o qual ainda se possui restrita informação (BOENTE; BRAGA, 2004). Segundo Gil (2008), este tipo de pesquisa visa “[...] proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses”. Já autores como Richardson (1999), Vargas (2001) e Collis e Hussey (2005), descrevem que a pesquisa exploratória tem por finalidade compreender um tema em que não se possui muita informação, realizando o levantamento de novas características e hipóteses, motivando assim novos estudos.

A pesquisa de campo é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo. Esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como a análise de documentos, filmagens e fotografias.

No método etnográfico, o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, desenvolve uma experiência direta com a situação de estudo, através da imersão na realidade que é foco de estudo. E seguindo os postulados da pesquisa antropológica, dividiu-se este trabalho de campo em quatro etapas.

A primeira etapa consistiu nas atividades anteriores às de campo, na qual foram levantadas informações prévias sobre a instituição de uma Agência Reguladora – Via Consórcio Público, para atender as obrigações impostas aos municípios consorciados com o advento da lei 11.445/2007. Essa etapa transcorreu por meio do contato com os dirigentes da AMMVI, da AGIR e de seus técnicos e, a realização de entrevistas não-diretivas com cada um, através do registro audiovisual, segundo roteiro previamente elaborado para essas ocasiões.

A segunda etapa consistiu nas atividades de campo com visitas aos municípios consorciados de Benedito Novo e Doutor Pedrinho, bem como à Estação de Tratamento da Companhia Catarinense de Água e Saneamento - CASAN de Benedito Novo e à Estação de tratamento do Serviço de Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE de Blumenau – ETA I / Museu da Água, como também à AGIR, à AMMVI, e aos usuários que detinham cadastro junto a Ouvidoria da AGIR.

As entrevistas tiveram como foco entender como as entidades, os gestores e os usuários percebem a atuação desta Agência de Regulação na resolução dos conflitos socioambientais relacionados aos recursos hídricos, nos municípios consorciados, e a possibilidade ou não de ser entendida como ferramenta de gestão dos recursos hídricos.

Para tanto foram efetuadas dez entrevistas com visitas aos locais de atuação dos entrevistados, As duas primeiras realizadas no dia 28/10/2018, junto a sede da AMMVI, sendo entrevistado o Sr. JOSÉ RAFAEL CORRÊA – Secretário Executivo da AMMVI, e o Dr. HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral da AGIR, os quais falaram sobre as razões que levaram os gestores a optarem pela constituição de uma Agência Reguladora – Via Consórcio Público.

Seguindo os estudos, no dia 30/10/2018, foram realizadas visitas a dois municípios consorciados, eleitos devido à localização dos mesmos, bem como pelo fato de um deles, Doutor Pedrinho, ser o que detém o menor número de habitantes. Na ocasião foi entrevistada a Sra. SIMONI MERCIA MESCH NONES – Prefeita do município, que, em suma, relata a importância de fazer parte da AGIR e da AMMVI, que atuam, em especial, como suporte para cobrar investimentos da CASAN, Concessionária que, embora responsável pelo fornecimento de água há mais de 30 anos, não efetua os necessários investimentos. Menciona também que, sem este apoio ficaria muito difícil fazer cobrança da prestadora em virtude da falta de um setor técnico no município.

O segundo município a ser visitado foi Benedito Novo, onde foi entrevistado o Prefeito, Sr. JEAN MICHEL GRUNDMANN, também Presidente da AMMVI e ex-Presidente da AGIR. Este relatou que quando os prefeitos assumem como gestores destas entidades, não têm a “visão ou ideia do que é um órgão regulador”, vivenciando assim realidades paralelas: oferecer os serviços e também fiscalizar a excelência destes serviços.

A pesquisa ocorreu também junto à estação de tratamento de água da CASAN de Benedito Novo, onde foi filmada a estrutura existente, como também, colhido informações, com a equipe de trabalho, sobre as mudanças ocorridas tanto nas estruturas voltadas ao tratamento de água, quanto na equipe de trabalho, após intervenção de uma Agência Reguladora.

A visita à CASAN de Benedito Novo foi acompanhada pelo Sr. RICARDO HÜBNER – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico da AGIR, que contribuiu explicando as competências e áreas de atuação da AGIR, como também, o papel desta Agência na elaboração e acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico em parceria com a AMMVI.

Dando sequência à pesquisa de campo procedeu-se a visita ao Museu da Água, no município de Blumenau/SC, no dia 14/11/2018, onde também foi entrevistado o Sr. RICARDO ULIANO – Servidor do SAMAE/Blumenau. Na entrevista o mesmo esclarece que o Museu da Água, fica dentro da Estação de Tratamento de Água I – ETA I, e que um dos motivos da sua existência é mostrar a qualidade da água que é fornecida à população blumenauense, visto que os visitantes têm acesso ao laboratório, bem como, relatou a importância da AGIR, na linha de trabalho da SAMAE, procedendo as fiscalizações técnicas, com emissão de relatórios que apontam de maneira clara os caminhos a serem seguidos a fim de garantir um serviço de excelência.

A visita ao Museu da Água foi acompanhada, ainda, pelo Sr. VITOR ZANELLA JUNIOR – Ouvidor da AGIR, que relata como as demandas são enviadas pelo usuário através da Ouvidoria. Menciona também a forma de atuação da AGIR na mediação de conflitos, atuando como intermediadora nas problemáticas apresentadas e relaciona procedimentos e recursos utilizados pela Agência para facilitar e promover o acesso dos usuários às informações necessárias para atendimento de suas demandas.

Para concluir o trabalho de campo, foram entrevistados dois usuários cadastrados na AGIR, optando-se por um usuário com demanda no serviço de abastecimento de água e outro com necessidade do serviço de esgotamento sanitário. Assim, no dia 28/11/2018 o Sr. SELÉSIO PIERITZ – Usuário, morador da Rua Hilma Bruch, 168, Itoupava Central de Blumenau/SC, expõe a sua experiência frente a constante falta de água enfrentada pelos moradores daquela localidade, bem como, a atuação da AGIR nesta demanda.

No mesmo dia foi realizada entrevista com a Sra. Maria Magalete dos Santos Martins – Usuária, moradora da Rua Avaré, nº 17, Bairro Wostard, Blumenau/SC, que relata como tomou conhecimento da AGIR e qual o papel desta na problemática enfrentada na questão do saneamento básico.

As entrevistas com os depoimentos e as observações resultantes, seguindo o recorte teórico-conceitual que fundamentam os problemas propostos pelo projeto de pesquisa, deram origem ao documentário, pois, evidenciam a cultura do associativismo na região, a forma de gestão pública alicerçada na busca de soluções que atendam as legislações pertinentes, contudo, respeitando as peculiaridades de cada município.

Num contexto de modernas sociedades complexas, sob a perspectiva da forma conflitiva da vida social segundo Simmel (2004), opera-se com os instrumentos conceituais de trajetória social, práticas e representações sociais para pensar os questionamentos propostos sobre criação de uma Agência Reguladora – via consórcio público, como ferramenta na gestão dos recursos

hídricos através da atuação nos conflitos socioambientais relacionados a estes na sua área de atuação.

As falas dos atores foram transcritas e integram o Capítulo V – O Processo de Produção do Documentário, bem como, estes depoimentos, serviram de base para análise dos locais visitados, como as características de suas estruturas organizacionais e do levantamento do histórico local em relação a atuação da Agência Reguladora de forma consorciada.

Nas idas à campo para exploração, igualmente pré-roteirizadas, foram realizados registros audiovisuais, inclusive com o auxílio de drones, em conjunto com anotações e coletas de dados nos moldes próximos de um diário de campo, sempre com a participação da equipe técnica da AGIR.

O procedimento adotado neste estudo, o da observação participante, é aquele que, segundo Foote-Whyte (1943), “ao invés de trabalhar do passado para o presente, estava buscando o conhecimento exaustivo das condições atuais para depois partir do presente em direção ao passado”. Assim, a observação ajuda o pesquisador a identificar e a obter provas a respeito de objetivos sobre os quais os indivíduos não têm consciência, mas que orientam seu comportamento e obriga o investigador a um contato mais direto com a realidade (DIEHL; TATIM, 2004).

O uso dos recursos audiovisuais na pesquisa de campo, resultaram na produção de um documentário, intitulado “As cidades e o Rio” – Consórcios Públicos e a Gestão de Recursos Hídricos”, versando sobre a memória do processo da implantação do Consórcio a partir de alguns testemunhos dos entrevistados e das observações tecidas sobre os relatos do processo de construção das parcerias entre os municípios. Novaes (2012, p. 23) em seu artigo sobre a pesquisa de campo assim dispõe:

A relação entre o pesquisador e as pessoas que ele pesquisa é algo fundamental em qualquer trabalho de campo em antropologia. É esta relação dialógica que marca a qualidade de seus dados. Sem uma mútua relação de confiança a pesquisa de campo não é nem mesmo possível. Nas pesquisas que envolvem imagens, fixas ou em movimento, isso é ainda mais evidente.

A observação participante junto às ações da AGIR, com enfoque na gestão de recursos hídricos, transcrita no Capítulo V, mostra a visão dos entes consorciados sobre a sua implantação, em especial do testemunho do Sr. José Rafael Corrêa – Secretário Executivo da AMMVI, quando expõe que:

[...] o papel da agência reguladora e que veio a contribuir muito para a gestão dos recursos hídricos” pois [...] a partir do momento que você faz um trabalho conjunto, [...] e ao mesmo tempo tem alguém atrás cobrando e ajudando a fiscalizar, isso com certeza melhora a gestão dos nossos recursos da região.

O documentário “As Cidades e o Rio”, realizado com base num roteiro estruturado, obteve informações sobre a atuação da AGIR junto aos gestores dos municípios consorciados, usuários e prestadores de serviços e ouviu também o depoimento dos dirigentes da AMMVI e AGIR. Servidores que atuam na Agência de Regulação relatam experiências com a implantação de uma Agência Regulatória via consórcio Público e os seus efeitos como ferramenta de gestão dos recursos hídricos através da solução dos conflitos socioambientais relacionados a estes na sua área de atuação.

Desta forma, a presente pesquisa tem como terceira etapa, o resultado da coleta de dados, através do levantamento de atos, bibliografias, fotos e em especial, o acompanhamento da AGIR frente aos investimentos realizados pelos municípios consorciados previstos nos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico.

Finalmente, a quarta etapa abarca a realização de um documentário etnográfico sobre a experiência da AMMVI e da AGIR que tem a intenção de divulgar as possibilidades de resolução de problemas ambientais envolvendo a cooperação entre municípios que compartilham os recursos hídricos oriundos de uma mesma bacia hidrográfica.

O documentário produzido contempla a busca de respostas à seguinte pergunta de pesquisa: quais são as pistas que estes sujeitos fornecem para tecer questionamentos acerca das representações simbólicas, visão de mundo, estilo de vida de populações que habitam os municípios que compõem a AGIR e, como as comunidades articularam suas diferenças para atingir os objetivos de salvaguarda dos recursos hídricos na região?

Pensando nestes questionamentos foi elaborada a estrutura da pesquisa, contemplando os seguintes tópicos:

- a) Pesquisa de acervos com levantamento de dados junto a AGIR e a AMMVI;
- b) Pesquisa de campo para registro audiovisual das estruturas utilizadas para produção de água tratada nos municípios consorciados;
- c) Pesquisa sobre legislação pertinente;
- d) Realização da produção audiovisual sobre a experiência exitosa dos municípios consorciados e análise das condições que levaram a eficácia e eficiência do consórcio no tange aos usos dos recursos hídricos na região pesquisada.

A escolha sobre o estudo da implantação de uma Agência Regulatória via consórcio Público para gestão dos conflitos socioambientais relacionados a utilização dos recursos hídricos da região, nos permite pensar os estilos de vida e visões de mundo como dimensões significativas para a interpretação dos sentidos das categorias risco e vulnerabilidade em suas práticas sociais no que se refere aos “usos” do ambiente (ECKERT; ROCHA, 2005).

Como se extrai do depoimento do Sr. Rafael, Secretário Executivo da AMMVI, a questão ambiental já vinha sendo discutida desde 2007, em virtude das imposições legais, bem como, um pensar deste cenário do ponto de vista do risco e vulnerabilidade (DOUGLAS, 1996).

Neste sentido Soares (2010, p. 5), relata sobre os conflitos socioambientais presentes no Arroio do Dilúvio, que são comuns nas demais bacias hidrográficas:

[...] situar os conflitos socioambientais que engendram novas concepções espaciais como as bacias hidrográficas, nas quais se insere o Arroio Dilúvio e seu entorno, permite complexificar esse novo arranjo territorial do ambiente urbano. O contexto urbano no qual se insere o Arroio Dilúvio pensado desde a perspectiva das bacias hidrográficas não privilegia apenas sua dinâmica hídrica, mas, sobretudo, seus territórios sobrepostos, em que se expressam diversidades socioculturais que atravessam fronteiras reais e simbólicas e se inter-relacionam conflitivamente.

Assim também se pode perceber a diversidade sociocultural na história da constituição do Médio Vale do Itajaí, especialmente na história da formação da Colônia de Blumenau com “[...] desmembramento de mata, construção de uma serraria, instalação de alojamentos destinados a abrigar a primeira leva de colonos, a ser trazida da Alemanha por Blumenau” (SINGER, 1968, p.95), sendo que em dois de setembro de 1850 os primeiros imigrantes chegaram e iniciou-se a venda dos lotes coloniais, que mais tarde passariam a distritos e posteriormente aos municípios que compõe o Estado de Santa Catarina.

Segundo Camara³ (2017, n.p), em 1848 inicia-se a formação da Colônia de Blumenau, [...] A partir de Blumenau, o Vale do Itajaí conhece novos patamares de desenvolvimento, [...] no processo produtivo, que cada vez demanda novas áreas produtivas.

Esta Colônia foi fundada pelo Dr. Blumenau, homem dotado de grande energia e tenacidade, que fez desta colônia um dos maiores empreendimentos colonizadores da América do Sul, criando um importante centro agrícola e industrial, influente na economia do País.

Os registros sobre a história da colonização desta região, relatam que a microrregião de Blumenau possui costumes e tradições únicos. Colonizada no início por alemães, seguidos de italianos e poloneses, também recebeu habitantes do Vale do Rio Tijucas, descendentes de portugueses.

A Colônia de Blumenau foi elevada à categoria de município através da Lei nº 860, de 4 de fevereiro de 1880. Posteriormente, no ano de 1886, o município recebeu o título de Comarca e, finalmente, em 1928, passou à categoria de Cidade. Até 1934 o território de Blumenau somava 10.610 km². Hoje se resume a 519,8 km², devido a criação de 38 (trinta e

³Disponível em: <https://narrativadeviagem.wordpress.com/2017/02/19/formacao-territorial-do-vale-do-itajai-sc/>, Acesso em: 05/ago/2019

oito) novos municípios que resultaram de sucessivos desmembramentos. Estes, em conjunto com Blumenau, compõem essa próspera região do Estado de Santa Catarina.

Neste contexto, os municípios desmembrados de Blumenau e que hoje integram a AMMVI, têm em suas origens traços que foram construídos ao longo dos anos.

A pesquisa e a produção do documentário “As cidades e o Rio” – Consórcios Públicos e a Gestão de Recursos Hídricos, visa a análise da atuação de uma Agência Reguladora, constituída na forma de consórcio público, na busca da solução dos conflitos socioambientais relacionados aos recursos hídricos nos municípios consorciados, e a possibilidade de identificar sua constituição como apoio às ferramentas para a gestão dos recursos hídricos na área de sua atuação, atuando permanentemente com um olhar cuidadoso desde a adução até a distribuição da água potável.

Para refletir sobre a forma do consórcio público, reunindo diferentes municípios, que superam as diferenças e diversidade dos vínculos sociais e simbólicos que os grupos sociais construíram no longo dos tempos com o uso da água, apoiamo-nos no estudo dos laços que unem tais comunidades à bacia do Rio Itajaí, nos termos propostos por P. Little (2002), ou seja, os cursos de águas considerados como espaço simbolicamente vivido e representando a diversidade para em consenso adotarem ações voltadas a melhores práticas no tratamento da água na região de uma bacia hidrográfica.

Da mesma forma, os cursos d’água vistos aqui como fronteiras reais e simbólicas pelas quais transitam diferentes redes de relações e situados em domínios diversos da vida cotidiana dos diferentes atores sociais que formam os diversos municípios, segundo Devos (2007). Diferenças, contudo, que nos moldes de um consórcio público envolvem ações, diretrizes e decisões acerca dos usos das águas no âmbito da bacia hidrográfica que precisam ser tomadas em conjunto, decisões estas, às quais todos se submetem.

Tais ações decorreram em virtude de o Brasil ter instituído a Política Nacional de Recursos Hídricos e a criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que se torna fundamental compreender para o caso desta pesquisa.

A criação do referido sistema se deu através da Lei 9.433/97, e deixou a cargo da ANA – Agência Nacional de Águas a implantação da Política e a coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento. O sistema nacional de gerenciamento foi estabelecido pela lei 9.984/2000, assim dispondo:

Art. 1º Esta Lei cria a Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estabelecendo

regras para a sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos. (BRASIL, 2000, online)

Sendo que a Constituição de 1988 no seu art. 241 (EC 19/98) já previa a criação de consórcios públicos como instrumento de cooperação entre os entes federativos, no ano de 2005, foi publicada a Lei 11.107/2005 – que disciplina as normas gerais para contratações de consórcios públicos:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.

§ 1º O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º A União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados.

§ 3º Os consórcios públicos, na área de saúde, deverão obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais. (BRASIL, 2005, online)

A Constituição Federal atribuiu aos municípios de forma suplementar legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I), suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, II); organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (art. 30, V).

E como a pesquisa trata, em especial, dos conflitos relacionados aos recursos hídricos e o saneamento básico como meio para garantir a sua sustentabilidade, para o caso do consórcio aqui investigado, importante ressaltar, que no ano de 2007 foi editada a Lei nº 11.445/2007 - considerada o marco regulatório do saneamento básico no país

Esta Lei dispõe sobre o uso racional e consciente e a gestão sustentável dos recursos hídricos. Assim, a possibilidade de identificar novos meios de gestão sustentável que viabilize o Desenvolvimento Territorial Sustentável da Região do Médio Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina, motivou a escolha do tema para a realização desta pesquisa.

Com relação a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico, Porto Neto (2005, p. 13, grifo do autor) reflete acerca das competências de União, estados e municípios;

Reitere-se que, quanto aos serviços de **interesse comum** (entendidos estes como os formalmente declarados funções de interesse comum), a Constituição não atribui sua prestação aos Estados, mas confere, sim, a estes, poderes para instituir os instrumentos para sua organização, planejamento e execução no nível regional, por agrupamentos de Municípios limítrofes. A execução dos serviços dessa modalidade, portanto, não deixam de pertencer à esfera de competência dos Municípios que, porém, repita-se, **submeter-se-ão às**

deliberações quanto à organização, ao planejamento e à execução tomadas no âmbito das instituições regionais criadas, por meio de lei complementar, pelos respectivos Estados, e apenas nos pontos de interesse comum dos Municípios que as integram.

Destaca-se que o inciso II, do art. 3º da já citada Lei 11.445/2007, estabelece a possibilidade de “gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal”. Assim, a regulação instituída via consórcio público de municípios é uma realidade prevista em nosso arcabouço legal, como bem expressa Porto Neto (2005, p. 27):

A transferência do exercício das funções de fiscalização à outra entidade pública, também por meio de convênio, decorre da eventual incapacidade da Administração local de realizar adequadamente a fiscalização da prestação do serviço. Entendo, contudo, que tal transferência está limitada às atividades materiais de fiscalização, mantendo o titular do serviço, sempre, a competência decisória sobre o tema. É que a competência de fiscalização é indelegável, dever que a Constituição Federal impõe aos entes federados, que dele não podem escapar por meio de sua simples delegação a outro ente.

Com a aprovação das leis 9.433/97 e 11.445/2007, que instituíram a Política Nacional de Recursos Hídricos e as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico respectivamente, foram instituídas diretrizes para o uso responsável dos recursos naturais, bem como se impôs aos gestores a busca de soluções para implementações destes institutos.

Os municípios da AMMVI se uniram e criaram a AGIR, uma Agência de Regulação, via consórcio público, que foi assim definida pelo o primeiro Diretor Geral eleito Dr. Herinch Luiz Pasold:

A criação, instalação e a operacionalidade da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Médio Vale do Itajaí – hoje conhecida como AGIR – nasceu de um ato de coragem e como resultado de um associativismo há muito desenvolvido e aplicado com resultados de boas práticas administrativas públicas dos prefeitos que compõe a AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí . (RELATÓRIO ANUAL DA AGIR, 2013).

A opção da criação de uma agência reguladora constituída pela união dos municípios de forma consorciada, buscando soluções de forma regionalizada, faz parte do desafio ético da Crise Global da Água, pois a preocupação com a degradação dos ecossistemas aquáticos impõe um novo desafio para a humanidade. Um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) contemplados na nova agenda universal de desenvolvimento sustentável, meta do Brasil até 2030 é “[...] aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água” (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2016).

Segundo Mello (apud ABRÚCIO; LOUREIRO, 2002) as agências reguladoras podem representar a viabilização de um novo padrão de intervenção estatal na economia e na sociedade sendo que, conforme Boschi e Lima (2002) a consolidação de uma nova face do Estado pós-desenvolvimentista, no qual a ação estatal assume um caráter eminentemente regulatório e facilitador, preterindo suas funções produtivas e prescindindo do controle direto de empresas e firmas.

Nessa linha Guimarães (2008, p. 51), analisa a regulação no seguinte contexto:

[...] uma nova categoria unificadora da função administrativa, que supera a noção de poder de polícia (tipicamente liberal) e a noção de serviço público (típica do Estado Social). [...] Aponta-se que a chamada regulação é um fenômeno novo, que promove a síntese das noções que lhe eram anteriores, contudo, não se identificando de modo direto com nenhuma delas. Nesta linha a regulação seria então [...] a categoria orientada a explicar (unificar) o modo de atuação da Administração diante de um mundo complexo.

A escassez de água como fator da crise ambiental no cenário nacional e internacional, faz nascer a necessidade da criação de políticas públicas e da atuação de instituições que exerçam a governança através da regulação e fiscalização do uso desse bem vital, incentivando melhores práticas, que forneçam a proteção deste recurso à sobrevivência das futuras gerações, o que é tema aqui analisado.

De acordo com Jacobi (2010), governança da água implica que a legislação nacional passa a ser estruturada a partir de três elementos, ou seja, a gestão descentralizada por bacias hidrográficas, a gestão integrada e a gestão participativa. A Lei das Águas traz, no seu bojo, essas alterações, que o autor assim entende:

[...] substituindo práticas profundamente arraigadas de planejamento tecnocrático e autoritário, devolvendo o poder para as instituições descentralizadas de bacia, o que demanda um processo de negociação entre os diversos agentes públicos, usuários e sociedade civil organizada. (JACOBI, 2010, p. 72).

A análise da evolução e desafios da regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados pela AGIR, instituída em 2010, via consórcio público de municípios, buscava soluções e regras conjuntas viabilizando a regulação pautada na tecnicidade, respeitando-se as características locais com uma proposta de atividade de vigilância e permanente controle com a participação social pautada na

[...] edificação dos mecanismos de controle público e fortalecimento de uma participação social protagônica nos seus processos de desenvolvimento, funcionando como antídotos as eventuais tendências tecnicistas, autocráticas e centralizadoras. (PAULA; MODAELLI, 2011, p. 65).

A regulação surge como um importante instrumento aos governos, para que estes gerenciem sua atuação em relação aos elementos relevantes com harmonia entre as políticas

públicas e a sociedade. Bento (2003), descreve esta como uma forma de aumentar a eficiência, reduzir o processo burocrático e aperfeiçoando a gestão por desempenho. A atribuição de gerenciar seus atos através de políticas de governo integra-se ao Estado a partir de então, porém com o atendimento aos interesses do povo e atenção à responsabilidade fiscal e ao índice de saúde econômico-financeira gerado na relação receita arrecadada versus gastos públicos.

Quanto às políticas públicas de águas, três fatores são importantes:

A organização político-administrativa de um determinado território – poder centralizado ou descentralizado;

O papel definido para o estado nas diferentes etapas do processo - definição de prioridades, proposição, implantação, gestão, fiscalização, monitoramento e avaliação de políticas públicas -, bem como o nível de abertura do processo democrático para que seja possível negociar no interior dos espaços públicos e elaborar políticas que considerem os princípios de equidade, justiça social e sustentabilidade ecológica, além da própria eficiência econômica perseguida há algum tempo; e

A abordagem adotada para tratar da questão hídrica, intrinsecamente ligada à organização político-administrativa, responsável pela definição das prioridades de uma determinada política e dos instrumentos e mecanismos a serem utilizados, bem como pela definição da unidade territorial a ser objeto da gestão e do planejamento. (CAMPOS; FRACALANZA, 2010, p. 360).

Para que a política das águas tenha êxito deve ser adotado também um gerenciamento de recursos hídricos e , para tanto, “é muito provável que instrumentos econômicos tenham que ser adotados para subsidiar parcialmente a implementação desses sistemas, a exemplo do Programa Nacional de Despoluição de Bacias da Agência Nacional de Águas (Prodes-ANA).” (LANNA, 2008, p. 126). O objetivo disto é alcançar [...] a distribuição equitativa das disponibilidades hídricas entre usos e usuários competitivos (PERH – São Paulo). Quanto maior a escassez de água, maior a necessidade e a importância do seu gerenciamento. De outra parte, o gerenciamento dos recursos hídricos também deve assegurar padrões de qualidade compatíveis com as necessidades dos usuários.

3 O ASSOCIATIVISMO E OS REFLEXOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Para melhor entender o tema associativismo no Brasil e amparar nossos argumentos acorremos à vasta literatura disponível. Assim, podemos ver que:

[...] o associativismo e o voluntariado fazem parte de uma cultura política e cívica baseada no individualismo liberal, em que o ideário dominante é o da precedência da sociedade com relação ao Estado. [...] acrescenta-se o fato de que o cenário atual no qual a ideia se afirma é propício a interpelações quanto à sua funcionalidade, quando está em jogo o desmonte dos direitos e a diminuição da responsabilidade do Estado com relação às políticas sociais (LANDIM, 2002 apud GANANÇA, 2006).

Conforme aponta Tocqueville (1998, p. 394), a importância do associativismo é fundamental para a existência e manutenção do regime democrático, onde:

Nos países democráticos, a ciência da associação é a ciência mãe; o progresso de todas as outras depende dos progressos daquela. Entre as leis que regem as sociedades humanas, existe uma que parece mais precisa e mais clara que todas as outras. Para que os homens permaneçam civilizados ou assim se tornem, é preciso que entre eles a arte de se associar se desenvolva e aperfeiçoe na mesma medida em que cresce a igualdade de condições.

Segundo Ganança (2006), as associações civis detêm um papel importantíssimo, pois, além de estimular o convívio democrático entre os indivíduos, aplainando posições divergentes dentro de certos grupos sociais, são estruturas responsáveis pela geração de um ambiente social de solidariedade e confiança mútua, que geram os movimentos sociais e as formas de comunicação pública.

O associativismo municipal é uma prática adotada em vários países, com objetivo de promover o fortalecimento dos municípios como nível de governo e de facilitar a prestação de certos serviços públicos. Juntos conseguem obter escalas populacional, financeira, econômica e técnica, sem as quais seria inviável a prestação desses serviços em padrões adequados, no caso de pequenos municípios. Há duas formas de associativismo municipal: as associações e os consórcios. (MELLO, 2007)

Para Jamil Reston o papel fundamental das associações de municípios é:

lutar por iniciativas que tenham por objetivo fortalecer o município como instituição governamental, conduzindo-o ao exercício de seus três papéis fundamentais: escola de política e de governo, agente promotor do desenvolvimento econômico e social. e entidade de prestação de serviços públicos locais (1993).

Buscando atender as evidentes necessidades de fortalecimento dos municípios do Médio Vale é que se inicia o movimento para a criação da AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí, - que culminou com a criação de uma Agência Reguladora, via Consórcio Público, objeto de estudo do presente documento.

Tal agência tem a finalidade de implantar políticas públicas de saneamento básico de forma regionalizada respeitando as características locais, bem como, da bacia do Rio Itajaí, com base na legislação pertinente, em especial o art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece como saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; [...]

drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas; (Redação dada pela Lei nº 13.308, de 2016). (BRASIL, 2016, p. on-line)

A instituição das Associações de Municípios – AM, se apresenta como uma prática adotada pelos gestores do Estado de Santa Catarina, como demonstra o estudo elaborado em 1978 pelo o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM que aponta este Estado como pioneiro na criação destas associações, sendo precedido apenas por uma associação de municípios fundada no Rio Grande do Sul em 1960 – Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – AMVRS. (MARQUES; DIAS, 2003)

Neste viés, enfatiza-se que essa representação não é um dado natural, mas sim socialmente construído, pois, a lógica do processo de colonização é de divisão dos espaços, como aconteceu com os desmembramentos que originaram os novos municípios e que somente muito tempo depois voltaram a se unir através das associações de municípios, baseando-se no conjunto de fatores objetivos e subjetivos (BOURDIEU, 2001).

Como se extrai da história do associativismo no Estado de Santa Catarina, narrada no estudo elaborado por Marques e Dias (2003), o pioneirismo no associativismo municipal se deve aos prefeitos fundadores da Associação dos Municípios do Meio Oeste – AMMOC, em 1961. Posteriormente o agrupamento de municípios se tornou uma prática adotada pelos gestores catarinenses na busca de formas para contrapor a crescente centralização de poderes, bem como para pleitear recursos em nível estadual e federal.

Destaca-se ainda a influência da política desenvolvida por Colombo Sales no ano de 1970. Quando da campanha eleitoral para o Governo do Estado, buscou junto às associações de municípios subsídio para seu plano de governo intitulado “Projeto Catarinense de Desenvolvimento”, em que privilegiava os pactos com os municípios de maneira regionalizada. (MARQUES; DIAS, 2003).

Assim, a cooperação intermunicipal no estado catarinense se deu pela identificação da necessidade, sentida pelos prefeitos, de integrar os municípios como estratégia para fortalecer a região em relação ao Estado e ao governo federal que não se faziam presentes como desejado e necessário.

A AMMVI nasceu em 1969 da necessidade de promover a integração e a organização dos municípios da região do Médio Vale do Itajaí. A entidade foi a 9ª associação microrregional a ser instituída o que fortaleceu o movimento municipalista catarinense e colaborou para a fundação da Federação Catarinense de Municípios – FECAM.

Assim, em 1969, a Fundação Universitária de Blumenau - atual FURB, por meio do seu Instituto de Planejamento e Processamento de Dados, elaborou o Plano de Desenvolvimento Local Integrado. Em 23 de julho do mesmo ano, os prefeitos foram convidados para os atos de discussão e aprovação do estatuto que, em assembleia geral de constituição, realizada em 2 de agosto de 1969, nas dependências da Universidade, aprovou o Estatuto Social e, assim, fundou a AMMVI. (RELATÓRIO, 2017)

É uma entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, independente e apartidária, com o objetivo de fortalecer a autonomia dos municípios do Médio Vale. Sua trajetória é marcada pela defesa dos direitos dos municípios, integração e desenvolvimento regional com vistas a uma administração pública municipal moderna e transparente. (AMMVI, Relatório, 2017)

De acordo com José Luiz Colombi, Presidente da entidade no período de 2017/2018, este caminhar pelo municipalismo trouxe significativas vitórias aos municípios e a garantia de recursos outrora almejados. As ações nas áreas político-institucional e de assessoria além do trabalho técnico da entidade tem garantido que os municípios sigam os parâmetros legais e sejam modelos de desenvolvimento e modernização.

Como se depreende dos materiais analisados, a AMMVI atua em prol do desenvolvimento da microrregião do médio Vale do Itajaí, apresentando resultados positivos e de destaque nacional.

No ano de 2017 a AMMVI foi certificada como embaixadora ambiental devido a sua participação no Seminário IGE Sustentável, Lançamento do Ecojornal Gigantes da Ecologia,

na Câmara Municipal de Vereadores de Blumenau. Na ocasião, a entidade recebeu a certificação pelo Instituto Gigantes da Ecologia pelas ações promovidas na área ambiental, em que a entidade recebe o reconhecimento de embaixadora ambiental.

Figura 5 - Foto da entrega do certificado AMMVI - Embaixadora Ambiental



Fonte: relatório AMMVI/2017

As decisões dos municípios são pautas das Assembleias e Reuniões como demonstra a foto retirada do arquivo da reunião de planejamento realizada em 30/03/2010.

Figura 6 - Foto da reunião de planejamento das atividades para o exercício de 2010



Fonte: AMMVI (2019)

A estratégia de planejamento de ações conjuntas permanece sendo o foco dos gestores da AMMVI, conforme constata-se no Relatório de Atividades/2017, disponível no site www.ammvi.org.br, o qual relata que no dia 1º de fevereiro/2017, os prefeitos do Médio Vale estiveram reunidos, no município de Rodeio, para reunião de planejamento estratégico. Na ocasião, AMMVI e prefeitos avaliaram o ano anterior e projetaram iniciativas que foram

encabeçadas pela entidade para o ano de 2018, bem como, a revisão da pauta de reivindicações da região, priorizando as ações que vão ao encontro das demandas dos municípios associados.

Figura 7 - Reunião de Planejamento Estratégico Para o Ano/2018



Fonte: AMMVI /2019

Como se extrai do depoimento do Sr. Rafael, Secretário Executivo da AMMVI, no Documentário “As Cidades e o Rio”, a questão ambiental já vinha sendo discutida entre os gestores da região desde 2007. Com a edição da já citada Lei 11.445/2007, conhecida como marco regulatório para o setor de saneamento básico, que delega ao município a obrigatoriedade da regulação como condição de respaldo dos contratos de delegação da prestação destes serviços públicos. É quando começa a surgir também o embrião da atual Agência de Regulação Regional.

Na realidade a AMMVI desde 2007, já vinha trabalhando na questão ambiental, contratamos uma pessoa especializada para trabalhar na área ambiental, dentro da Associação para entender justamente a legislação, marco regulatório que teve encima do saneamento e com isso fez a oportunidade, também e possibilidade desde 1969, trabalha de forma conjunta, então a ideia foi de juntar os municípios, também, nessa nova atividade, pensando em resolver de forma conjunta essa outra problemática que se tem que é a questão do saneamento e aí de forma conjunta entre os 14 municípios, então não mais um município criando cada um uma agência ou indo para uma agência estadual, mais sim fazendo uma agência aqui na região através de consórcio. (SOUZA, entrevista em: 28/10/2018)

Desta forma, foi editado o Protocolo de Intenções da AGIR e encaminhado às casas legislativas dos respectivos municípios consorciados, visando a criação de uma agência intermunicipal para atuar na regulação controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, a fim de através do associativismo e da cooperação, buscar a tecnicidade dos serviços ofertados com economia de escala.

4 AGIR: A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO – VIA CONSÓRCIO PÚBLICO

Além das associações de municípios, de prefeitos e de vereadores, nacionais, estaduais e microrregionais, vem tendo lugar no Brasil, há muitos anos, a prática do consórcio de municípios.

Consórcio público consiste na união entre dois ou mais entes da federação, sem fins lucrativos e de forma voluntária, com a finalidade de prestar serviços e desenvolver ações conjuntas que visem o interesse coletivo e benefícios públicos. A gestão associada de serviços públicos e a sua execução por meio de consórcios públicos são previstas no art. 241 da Constituição Federal, o qual estabelece:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos (BRASIL, 1988, online).

A lei mencionada pela Constituição, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, é a Lei nº 11.107/05.

Hoje, há um número considerável de consórcios em todo o país, atuando nos campos de saúde, obras públicas, urbanização, saneamento básico entre outros.

A criação de consórcios é extremamente importante, principalmente para os pequenos e médios municípios. Como diz Marcos Coimbra (1997), "o consórcio é um ótimo caminho porque está cada vez mais caro oferecer serviços públicos de boa qualidade", salientando que "não há solução técnica de baixo custo para os municípios que contam com menos de 3 mil habitantes".

Ângela Fontes, assessora técnica do IBAM, num estudo sobre associativismo municipal, destaca o papel dos consórcios, citando experiências de sucesso em vários setores, desde a prestação de serviços administrativos em diversas áreas, até o planejamento e as atividades voltadas para o desenvolvimento econômico e social das microrregiões, tendo por base o adequado aproveitamento de seus recursos humanos e naturais (FONTES, 1991).

É nesta perspectiva que surgiu a AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí, criada por consórcio público, como a solução para atender a obrigatoriedade de definir um ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico. Desta forma, neste capítulo, apresentamos como se deu a união dos municípios para a implantação deste consórcio

público, incluindo a elaboração do Protocolo de Intenções até a ratificação junto as Casas Legislativas dos entes consorciados.

Apresentamos também a estrutura organizacional da AGIR e sua forma de atuação junto aos municípios consorciados. Aqui vamos expor também as características da Agência relacionando população, área territorial e as devidas prestadoras dos serviços de saneamento básico.

A Lei do Saneamento, no inciso II do seu artigo 9º, prevê que o titular dos serviços, ou seja, cada um dos municípios, além de formular a respectiva política pública de saneamento básico, tem a obrigatoriedade de definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação.

De acordo com o Diretor Geral da AGIR, a razão pela qual os municípios se uniram foi a necessidade do cumprimento da legislação pátria, bem como para promover a universalização do saneamento básico, que compreende o acesso, por todo cidadão brasileiro, ao esgotamento sanitário, fornecimento de água potável, coleta e tratamento de lixo - hoje denominado resíduo sólido urbano - bem como drenagem de águas pluviais, delegando esta tarefa exclusivamente ao poder público por meio de um ente regulador, como se extrai do Documentário “As Cidades e o Rio”:

A vantagem de criar um consórcio para fazer esse trabalho no setor de água é que nós vamos economizar uma série de valores na contratação de pessoas e nós conseguimos então, unificar as informações de tal modo que o trabalho que é desenvolvido para um município é replicado para os outros municípios, nós vamos ter uma economia de escala e com uma participação maior da parte técnica. (PASOLD, entrevista em: 28/10/2018)

A partir desta união foi elaborado o Protocolo de Intenções, regido pela Lei Federal nº 11.107/2005 que disciplinou a forma de contratação de consórcios públicos, bem como, pelo Decreto nº 6.017/2007, que regulamentou a referida lei, ambos, editados com base no art. 241 (EC 19/98) da Constituição Federal.

Em dezembro de 2009, foi editada a redação final do Protocolo de Intenções, seguindo para ratificação nas Câmaras de Vereadores dos respectivos municípios consorciados. O Projeto de Lei tinha como escopo a regulação dos serviços públicos municipais de saneamento básico, nos termos da Lei 11.445/2007, como se extrai da exposição de motivos que acompanhou o já citado Projeto de Lei de ratificação do referido Protocolo de Intenções constante no Anexo A.

Com a ratificação do Protocolo de Intenções os municípios transferem a titularidade para regulação dos serviços públicos à AGIR, atribuindo a ela a competência para a fixação de

normas, fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados, equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, concessão e revisão tarifárias, entre outros.

A pesquisa constatou que um dos maiores desafios foi descobrir alternativas que atendessem as demandas dos municípios, estabelecendo regras gerais que não conflitassem com as particularidades dos entes consorciados, visto a diversidade existente, pois, como se verifica no quadro abaixo, há, somente para citar as mais visíveis e gritantes diferenças entre o número de habitantes e da área de cada município que compõe a agência. Destacamos aqui Doutor Pedrinho, com 4.043 (quatro mil e quarenta e tres) habitantes em contraponto com Blumenau que possui uma população de 348.513 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e treze) habitantes.

Quadro 1 - Dados dos municípios consorciados

Município:	População	Área KM2	Origem
Apiuna	10542	493,529	Indaial
Ascurra	7.877	111,672	Indaial
Benedito Novo	11.425	385,402	Rodeio
Blumenau	348.513	519,8	Itajaí
Botuverá	5.100	303,023	Brusque
Brusque	128.818	280,66	Itajaí
Doutor Pedrinho	4.043	375,758	Benedito Novo
Gaspar	67.392	386,776	Blumenau
Guabiruba	22.732	173,591	Brusque
Indaial	66.497	430,534	Blumenau
Pomerode	32.334	214,727	Blumenau
Rio dos Cedros	11.431	555,654	Timbó
Rodeio	11.488	130,942	Timbó
Timbó	42.801	127,405	Blumenau
Luiz Alves	12.162	260,079	Itajaí
Pomerode	32.334	214,727	Blumenau

Fonte: Autora/2019

Outro aspecto a ser considerado é a origem destes municípios. Denota-se que Blumenau e Brusque originaram-se de Itajaí enquanto os demais emanciparam-se de Blumenau ou se subdividiram. Assim, a construção dessas representações sociais procuram, segundo Fontes (2001), o

entendimento e a complementaridade de interesses para a inserção do território supramunicipal na dinâmica desses projetos, considerando o atendimento dos interesses coletivos [...] para que isso aconteça, é necessário que os fluxos políticos, sociais e econômicos – presentes no espaço desse território supramunicipal, base dessa nova representação social – persigam adquirir e evidenciar uma identidade própria e uma personalidade diferente ‘daquela assumidas individualmente pelos seus municípios componentes’ (FONTES, 2001, p. 12)

Se extrai dos relatos da história da união destes municípios, desde a instituição da AMMVI, que não se tratava somente da busca por respostas objetivas às suas demandas, mas também, das propriedades “subjetivas” destas, como por exemplo o sentimento de pertença à região, o querer pelo desenvolvimento regional, sentimentos que ficaram evidenciados nas declarações obtidas nas entrevistas durante a pesquisa de campo.

No depoimento do Diretor Geral verifica-se que a constituição da AGIR, como consórcio público, foi a forma de minimizar estas diferenças, buscando montar uma equipe técnica que de posse das informações e demandas comuns, elaborasse uma estratégia de trabalho que aplicada em um município, pudesse ser replicada nos demais:

A vantagem de criar um consórcio para fazer esse trabalho no setor de água é que nós vamos economizar uma série de valores na contratação de pessoas e nós conseguiríamos então unificar as informações. De tal modo que o trabalho que é desenvolvido para um município, ele é replicado para os outros municípios. Nós vamos ter uma economia de escala e com uma participação maior da parte técnica. (PASOLD, entrevista em: 28/10/2018)

Assim, com a estruturação da equipe e de posse das informações básicas e necessárias, a AGIR editou as Normas de Regulação, a fim de iniciar as competências que lhe foram atribuídas, conforme quadros abaixo:

Quadro 2 - Instruções Normativas

Número norma	Ementa
Instrução Normativa nº 001/2012	Estabelece legislações, normas e outros instrumentos aplicáveis à regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico realização pela agir, e dá outras providências.
Instrução Normativa AGIR nº 001/2015	Estabelece as normas gerais e padronizações relativamente aos serviços de pavimentação e repavimentação do

	entorno dos dispositivos das redes de serviços públicos existentes nos logradouros públicos dos municípios regulados pela agir
--	--

Fonte: Agir/2018 (www.agir.sc.gov.br)

Quadro 3 - Resoluções Normativas

Número norma	Ementa
Resolução Normativa nº 001, de 30 de agosto de 2013	Estabelece as condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito da agi.
Resolução Normativa nº 002, de 30 de agosto de 2013.	Estabelece condições gerais para os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de aplicação de penalidades e dá outras providências.
Resolução Normativa nº 003, de 30 de agosto de 2013	Dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
Resolução Normativa nº 004, de 30 de agosto de 2013.	Dispõe sobre procedimentos de consultas e reclamações dos usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta, transporte e disposição final de resíduos, limpeza urbana e sistema de drenagem.
Resolução Normativa nº 005, de 27 de janeiro de 2015	Estabelece os procedimentos para comunicação de interrupções programadas na prestação de serviços de abastecimento de água e da coleta de esgoto sanitário nos municípios regulados pela agir e dá outras providências.
Resolução Normativa nº 006/2017, de 09 de outubro de 2017	Estabelece relatório trimestral do atendimento das ouvidorias e SAC dos prestadores de serviços de saneamento básico.
Resolução Normativa nº 007, de 13 de fevereiro de 2019	Estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos

	municípios consorciados à agência reguladora AGIR e dá outras providências.
Resolução Normativa nº 008, de 05 de junho de 2019	Estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios consorciados à AGIR, e dá outras providências.
Resolução Normativa nº 009, de 24 de junho de 2019	Estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios consorciados à AGIR, e dá outras providências.

Fonte: Agir/2019

Quadro 4 - Resoluções normativas em andamento

Número norma	Fase	Ementa
Resolução normativa nº xxx	Em análise do Comitê De Regulação das contribuições oriundas da consulta pública nº 005/2018	Estabelece procedimentos para coleta, sistematização de dados e cálculo de indicadores, para avaliação da evolução de desempenho da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios regulados pela agir.

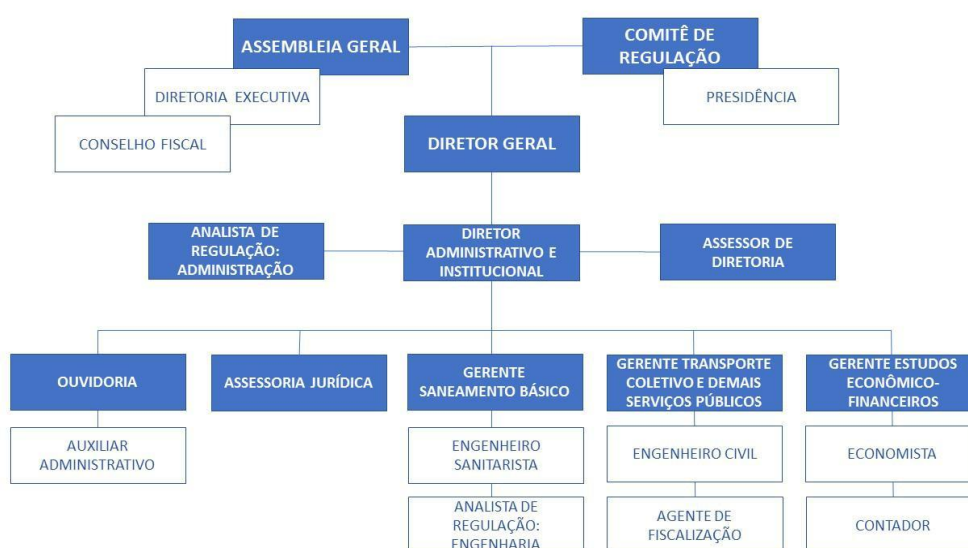
Fonte: Agir/2019.

Segundo informações obtidas junto ao Setor Técnico da AGIR, todas as atividades de controle, regulação e fiscalização expedidas pela AGIR são submetidas e aprovadas pelo Comitê de Regulação, que é o órgão de participação institucionalizada da sociedade civil, dos prestadores de serviço e do Poder Público.

Esse Comitê é composto por representantes indicados pelos conselhos municipais e entidades civis, pelos prestadores de serviços e representantes indicados pela AGIR, nomeados pela Assembleia Geral constituída pelos prefeitos dos municípios consorciados.

A AGIR é composta atualmente por dezesseis (16) municípios, quais sejam: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, e recentemente a adesão dos municípios de Luiz Alves e Jaraguá do Sul (regulação transporte público), desenvolvendo suas atribuições, ou seja, a regulação da prestação dos serviços sob sua competência através da estrutura organizacional representada pelo organograma:

Figura 8 - Estrutura Organizacional Da AGIR



Fonte: Agir/2017

A sua independência financeira advém da cobrança de taxas de regulação dos serviços públicos de sua competência. Atualmente exerce a regulação do abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, bem como da drenagem pluvial urbana. Também detém a competência da regulação da prestação dos serviços de transporte público coletivo dos municípios que oferecem este serviço aos seus munícipes. A taxa de regulação dos serviços de varrição e limpeza ainda não são cobrados pela Agência.

A independência financeira aliada a independência funcional da agência é derivada de decisões técnicas exaradas pelos setores competentes, através do quadro de servidores especializados, conforme estrutura apresentada na figura 8, bem como submetidas, quando necessário, ao Comitê de Regulação composto através de eleição de seus membros nos termos do Protocolo de Intenções que assim se caracteriza:

A independência financeira caracteriza-se pela presença de fontes de receitas próprias, normalmente oriundas dos serviços regulados. Já a independência estrutural é evidenciada pela existência de um quadro de pessoal especializado e próprio. A independência funcional materializa-se na disposição de uma diretoria colegiada, mandatos alternados de diretores e quarentena dos dirigentes. Não obstante essas inter-relacionadas liberdades, as agências estão vinculadas a regras gerais da administração pública brasileira, como as de estabelecer seus planos de trabalho em consonância com os orçamentos anuais do ente federativo a que está atrelada e de realizar dispêndios de acordo com a legislação que regula as licitações públicas. (PINHEIRO, 2006, p. 42)

Assim, este estudo pretende demonstrar a atuação da AGIR através da sua estrutura organizacional e os reflexos desta junto aos entes regulados, prestadores de serviços e aos usuários dos serviços, e mais especificamente em relação aos conflitos atinentes ao saneamento básico.

Para tanto, decidiu-se trabalhar com os relatórios de fiscalizações que contemplam as análises dos ciclos de fiscalização dos municípios consorciados, conforme relação abaixo:

Quadro 5 - Prestador de serviço de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) dos municípios consorciados

Município	Prestador De Serviço De Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES)
Apiúna	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz)
Acurra	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz)
Benedito Novo	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz)
Blumenau	SAA – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau SES – BRK Ambiental (Concessão)
Botuverá	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz) (Convênio) Município (poços em comunidades não abrangidas pela CASAN (irregularidade com intermediação AGIR)
Brusque	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque
Doutor Pedrinho	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz)
Gaspar	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar
Guabiruba	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz)
Indaial	SAA – CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Gestão Associada)

	SES – Município de Indaial – através da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente – SESAM
Pomerode	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pomerode.
Rio dos Cedros	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz)
Rodeio	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz)
Timbó	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó
Luiz Alves	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Matriz)

Fonte: Agir/2019.

É possível observar que os Serviços de Abastecimento de Água – SAA, em 10 (dez) municípios são prestados pela CASAN e em 05 (cinco) pelos Serviços Autônomos dos respectivos municípios, intitulados como SAMAE.

Em análise aos arquivos da AGIR, constata-se, através do Plano de Trabalho, que as atividades de regulação e fiscalização efetivamente se deram a partir de 2012, pois, no ano de 2011, a prioridade foi dada para os trabalhos de consolidação do processo de consorciamento e financiamento dos municípios (rateio dos valores para manutenção das atividades administrativas), da elaboração de procedimentos internos de funcionamento (Regimento Interno, logo, site, modelos, etc.) e de estruturação do Comitê de Regulação da AGIR.

Tal plano de trabalho estabeleceu dois eixos de ação: Eixo Estratégico I: consolidação institucional e Eixo Estratégico II: organização da estrutura e dos procedimentos de regulação e fiscalização como disposto no quadro abaixo:

Quadro 6 - Eixos Estratégicos - Plano De Trabalho 2012

Eixo Estratégico I Consolidação Institucional	Eixo Estratégico II Organização da Estrutura e dos Procedimentos de Regulação e Fiscalização
<ul style="list-style-type: none"> • Compor um quadro de pessoal para as primeiras ações de poder de polícia, com base nas regras já existentes (especialmente a Lei nº. 11.445/2007 e Decreto nº. 7.217/2010) e nas normas a serem expedidas por ela mesma, após processo de consulta pública. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de normas regulatórias
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho da equipe técnica levantar dados do setor do saneamento básico e regularizar a situação jurídica dos contratos de concessão dos serviços 	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de fiscalização

públicos, afetos aos entes consorciados	
• Planejar e eleger ações primordiais a serem executadas pela AGIR.	• Estruturação da ouvidoria e tele atendimento ao usuário
	• Pesquisa de opinião pública sobre os serviços prestados
	• Elaboração de novo site da AGIR
	• Provimento de cargos e cessão de servidores públicos
	• Formação continuada
	• Diminuição do valor per capita das taxas da AGIR
	• Término do Diagnóstico da Gestão do Saneamento

Fonte: Autora/2019.

As primeiras fiscalizações *in loco* ocorreram a partir do segundo semestre de 2012, após definição e capacitação da equipe técnica e estabelecimento das regras a serem utilizadas para fiscalização.

As fiscalizações têm como objetivo promover a qualidade dos serviços prestados no abastecimento de água e do esgotamento sanitário, seja concernente aos procedimentos de conservação, segurança e operacionalização dos sistemas físicos, seja com relação a equipe técnica envolvida na operacionalização dos procedimentos.

Também foram auditados os contratos celebrados com os prestadores de serviços, bem como verificado o cumprimento do Plano Municipal de Saneamento por parte dos titulares e dos prestadores.

O acompanhamento dos serviços prestados é realizado utilizando-se como instrumento de controle um checklist, composto por um conjunto de itens/tarefas/conduas a serem vistoriadas pela fiscalização. Após este procedimento são emitidos relatórios com as providências a serem adotadas pelo ente fiscalizado.

Com base nas informações obtidas junto ao setor técnico, percebe-se que as análises dos indicadores dos serviços são realizadas conforme previsão em cada plano municipal de saneamento básico, sendo que em 2012, o número de municípios com o planos aprovados correspondia a 79% (setenta e nove por cento) dos consorciados, em contraponto com a atualidade, que corresponde a 100% (cem por cento) dos municípios com os planos aprovados e/ou em implementação, os quais foram matéria de estudo na presente pesquisa.

Outra ação realizada é a divulgação de atividades que têm como propósito estimular a participação social. Como por exemplo, o projeto “A AGIR quer ouvir você” que pretende ampliar o acesso da população à Ouvidoria da AGIR, ou de visitas mensais nas ruas e praças dos 16 municípios consorciados. Além da coleta de sugestões e reclamações da comunidade, são entregues folders da Instituição, onde são apresentados os serviços da AGIR e a indicação das plataformas onde é possível acompanhar a realização destes serviços.

Figura 9 - Foto AGIR QUER OUVIR VOCÊ - Rio dos Cedros



Fonte: Agir /2018

O Projeto acima citado recebeu, em 2016, certificado de reconhecimento como “Boa Prática” em gestão pública, na categoria “Qualidade na Gestão Pública”. A premiação foi promovida pela UDESC/ESAG.

Figura 10 - Prêmio boas práticas em gestão pública – 2016



Fonte: Agir /2019

No ano de 2018, também foi premiado o projeto “InterAGIR”, que é um aplicativo criado para celulares e tablets, e que segundo seu autor, o Ouvidor Vitor foi pensado e criado visando “ampliar os meios de acesso à agência e à ouvidoria, pelo [...] qual o usuário pode encaminhar da palma da mão as suas demandas e também acompanhar informações relevantes sobre serviços regulados.

Este projeto recebeu premiações nos seguintes eventos:

- a) Premiação de Boas Práticas em Gestão Pública da UDESC/ESAG;
- b) II Concurso de Boas Práticas de Rede de Ouvidorias; e
- c) Prêmio FGV Direito Rio – Melhores Práticas em Regulação.

Figura 11 - Prêmio boas práticas em gestão pública –2018



Fonte: Agir /2019.

Figura 12 - Concurso boas práticas rede ouvidorias



Fonte: Agir /2019.

Figura 13 - Menção honrosa melhores práticas em regulação 2018



Fonte: Agir /2019

Para mensurar a atuação da AGIR como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos, optou-se por fazer a análise dos investimentos projetados e realizados no Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto, previstos nos Planos de Saneamento Básico dos municípios de Ascurra e Blumenau.

A escolha destes municípios partiu dos seguintes pressupostos:

- a) Ascurra ser o município de origem da autora, tendo esta participado da elaboração do seu Plano Municipal de Saneamento Básico, como também, é um município de pequeno porte, com população de 7.877 habitantes e uma área territorial de 111,672 Km², tendo como prestadora a CASAN, cujo Contrato de Programa está em fase de elaboração com o acompanhamento da AGIR e do Ministério Público, e
- b) Blumenau por ser o município de grande porte, com uma população de 348.513 habitantes e uma área territorial de 519,8 km², tendo o serviço de abastecimento de água a cargo Autarquia Municipal SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e o esgoto sanitário através de concessão a empresa BRK Ambiental – Blumenau S.A, bem como, é o município sede da AGIR e, ainda, é o domicílio da autora, desta forma sendo servidora da AGIR e usuária do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ofertado.

Sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ascurra, pode-se dizer que o município, através da Lei Complementar nº 126 de 21 de maio de 2012, instituiu o Plano de Saneamento Básico, contemplando um período de 20 (vinte) anos, prevendo avaliação anual com revisão a cada 4 (quatro) anos, e esta última pautada pelas diretrizes do plano da bacia hidrográfica, ou seja, da Bacia do Itajaí.

Para as ações contempladas nos programas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário foi estimado o custo total de investimento no aporte de R\$ 28.135.960,17 (vinte e oito milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos) distribuídos conforme apresentado no quadro abaixo.

Quadro 7 - Demonstrativo de investimento anual e por período - Plano Municipal de Ascurra

Anos		Investimentos (R\$)	
		Anual	Período
2011	1	579.883,68	1.745.974,55
2012	2	581.974,70	
2013	3	584.116,16	
2014	4	9.262.012,29	14.200.363,69
2015	5	3.889.087,55	
2016	6	256.939,99	
2017	7	259.174,73	
2018	8	264.079,26	

2019	9	269.069,86	
2020	10	596.448,33	2.195.828,09
2021	11	308.127,17	
2022	12	313.896,83	
2023	13	319.770,14	
2024	14	325.749,25	
2025	15	331.836,36	
2026	16	6.779.261,85	9.993.793,85
2027	17	2.487.245,42	
2028	18	235.994,63	
2029	19	242.814,62	
2030	20	248.477,32	
Total		28.135.960,17	

Fonte: Agir /2019.

O gráfico a seguir demonstra a previsão de investimento no Plano Municipal de Saneamento Básico de Ascurra na linha do tempo.

Figura 14 - Investimentos de Água e Esgoto Plano Municipal de Saneamento Básico de Ascurra.

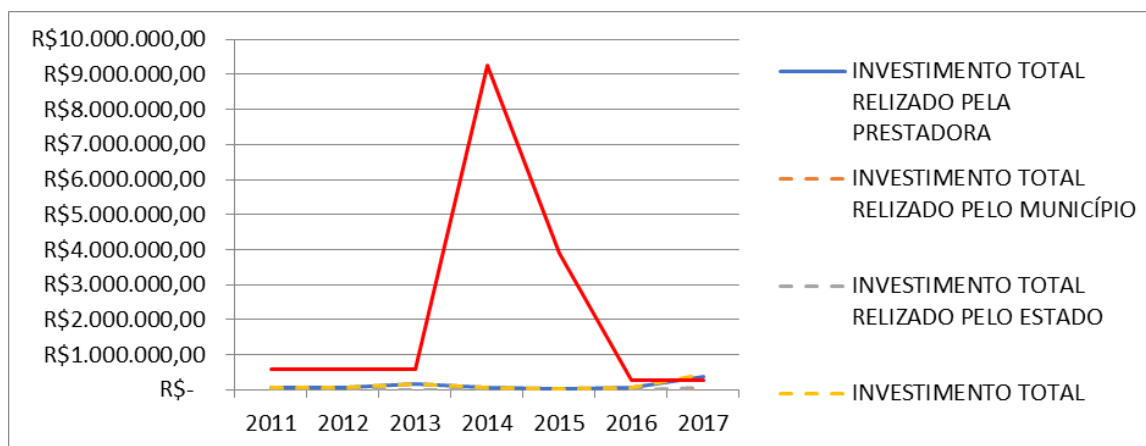


Fonte Agir /2019

O quadro abaixo demonstra a evolução dos investimentos disponíveis junto ao Sistema Nacional de informações – SNIS, correspondente ao total previsto no PMSB e os investimentos realizados pela prestadora, pelo Município e pelo Estado, no município de Ascurra. São

informações obtidas junto ao setor técnico da AGIR, que monitora e acompanha a evolução dos investimentos de acordo com as metas projetadas nos planos dos entes consorciados.

Figura 15 - Investimentos previstos e realizados no período de 2011 a 2017 Município de Acurra



Fonte: Agir (2019).

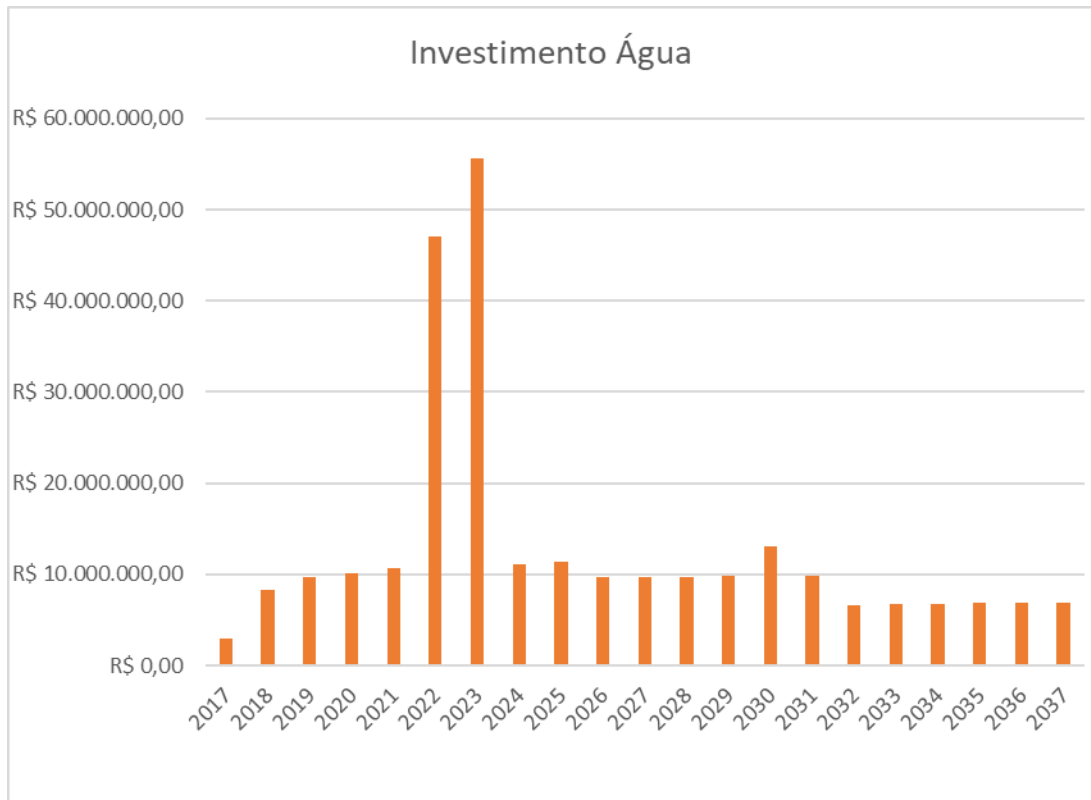
Constata-se que os investimentos realizados até a presente data são discretos, no valor de R\$ 1.745.974,55, considerando a meta estimada de R\$ 15.677.268,37, para o período de 2011 a 2013 e os previstos para os anos de 2014 a 2018, como se extrai da Figura 15.

No que tange a Blumenau, o Plano Municipal de Saneamento Básico tem um horizonte de 20 (vinte) anos, nos termos da Lei Complementar nº 1.131, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico. Ficou estabelecida a obrigatoriedade da revisão periódica deste Plano em prazo não superior a 4 (quatro) anos. Desta forma, através do Decreto Municipal nº 11.393 de 26 de julho de 2017, houve a revisão referente ao quadriênio de 2017-2020.

Assim, para as ações contempladas nos programas de abastecimento de água para um período de 20 (vinte) anos a cargo da autarquia municipal, ou seja, do SAMAE/Blumenau, foi estimado o custo total de investimento no aporte de R\$ 269.732.119,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, cento e trinta e setecentos e trinta e dois mil, cento e dezenove reais).

O gráfico a seguir demonstra a previsão de investimento no abastecimento de água, previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico de Blumenau na linha do tempo.

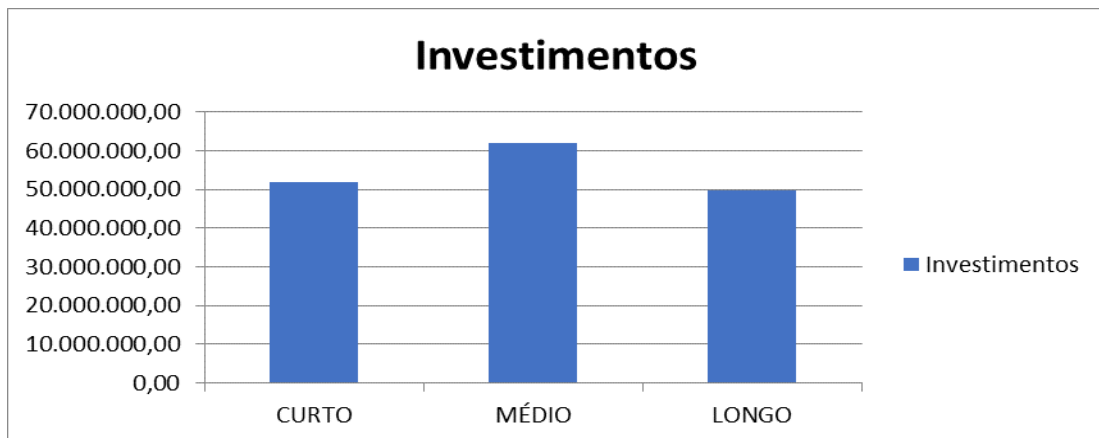
Figura 16 - Investimentos previstos no período de 2017 a 2037 - Município de Blumenau



Fonte: Agir (2019).

Enquanto, para as ações contempladas nos programas de esgotamento sanitário para um período de 20 (vinte) anos a cargo Concessionária BRK Ambiental (Edital de Concorrência de nº. 03-004/09), foi estimado o custo total de investimento no aporte de R\$ 163.556.000,00 (cento e sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, reais), divididos em investimentos de Curto, Médio e Longo prazo no patamar de 51.849.000,00; 61.855.000,00 e 49.852.000,00 respectivamente, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Figura 17 - Investimentos previstos no período de 2017 a 2037 - Município de Blumenau

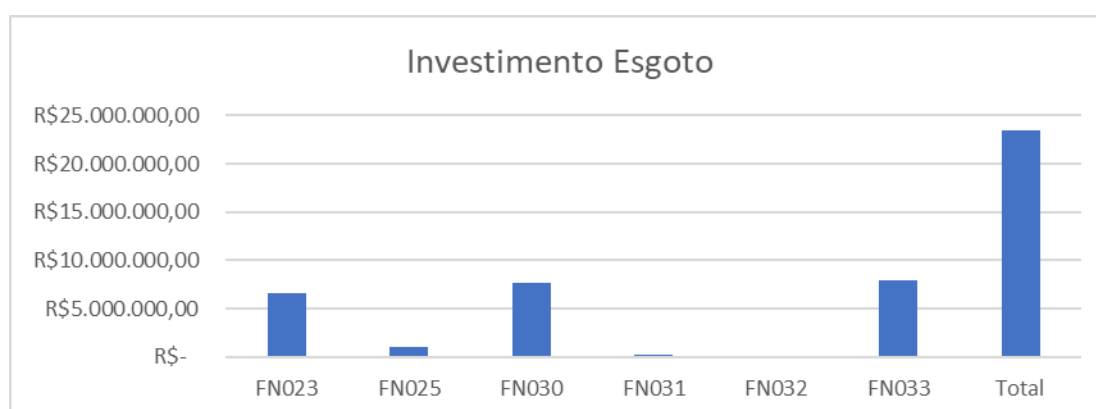


Fonte: Agir (2019).

Conforme informações do setor técnico da AGIR, que monitora e acompanha a evolução dos investimentos de acordo com as metas projetadas nos planos dos entes consorciados, percebe-se que Blumenau, em seus planos, projeta os investimentos ano a ano – para abastecimento de água e por ciclos, de curto, médio e longo prazo – para esgotamento sanitário. Mesmo assim, permanece a obrigatoriedade de revisão dos planos a cada 04 (quatro) anos.

Em virtude da revisão do PMSB de Blumenau ter ocorrido no ano de 2017, as informações referentes ao esgotamento sanitário disponíveis junto ao Sistema Nacional de Informações – SNIS, se limitam a este exercício. O quadro abaixo retrata os investimentos realizados pela prestadora BRK Ambiental S.A, pelo Município e pelo Estado informados ao referido sistema referente a este período:

Figura 18 - Investimentos realizados e informados ao SINS pelo Município de Blumenau em 2017



Fonte: Agir (2019).

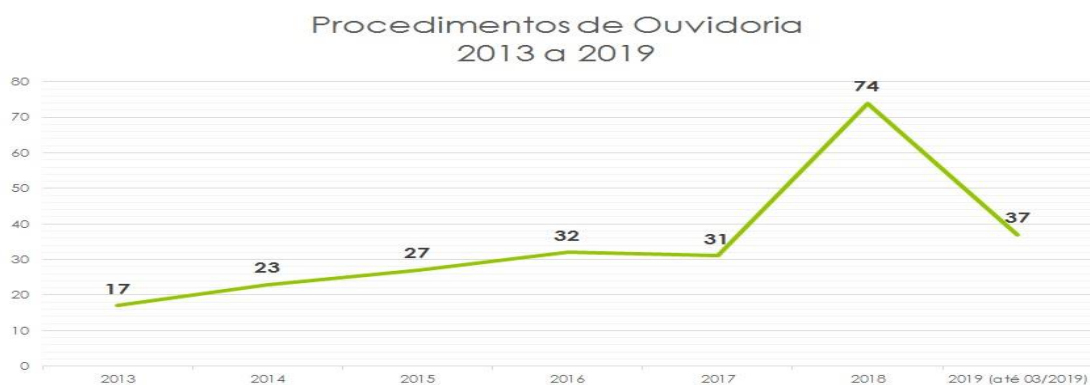
Legenda:

- FN023 Investimento Realizado Em Abastecimento De Água Pelo Prestador De Serviços
- FN025 Outros Investimentos Realizados Pelo Prestador De Serviços
- FN030 Investimento Com Recursos Próprios Realizado Pelo Prestador De Serviços
- FN031 Investimento Com Recursos Onerosos Realizado Pelo Prestador De Serviços
- FN032 Investimento Com Recursos Não Onerosos Realizado Pelo Prestador De Serviços
- FN033 Investimentos Totais Realizados Pelo Prestador De Serviços

Os investimentos são analisados pela AGIR e refletem na concessão dos índices a serem aplicados nos reajustes e revisões ordinárias. As metas estabelecidas nos planos municipais de saneamento básico dos municípios consorciados são sempre levadas em consideração e o não cumprimento destas poderá acarretar glosas. Este é um dos fatores utilizados na busca pela eficiência dos serviços prestados pelas concessionárias ou autarquias.

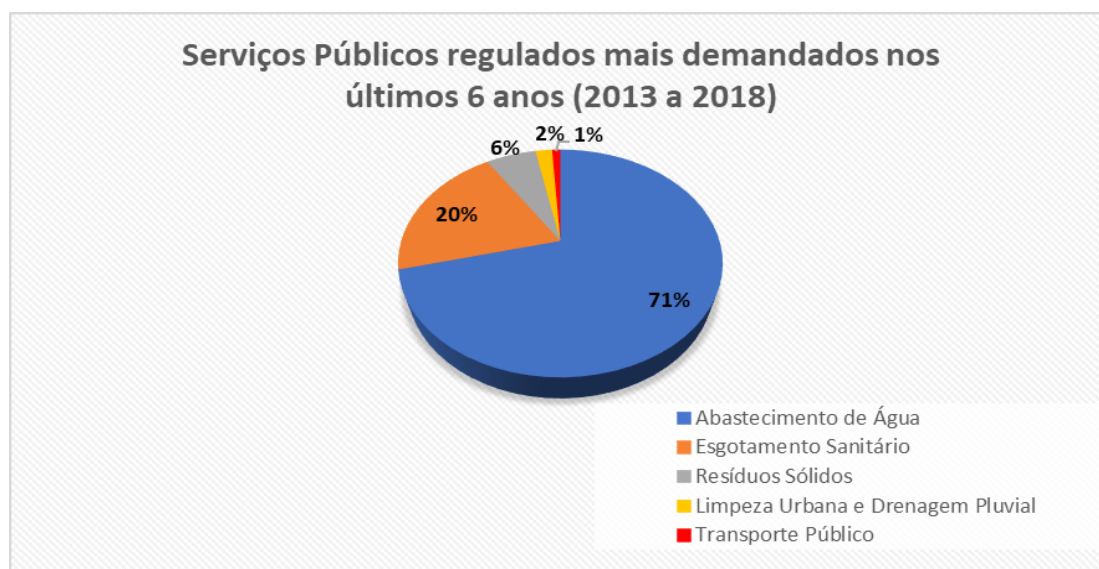
Na abordagem das soluções de conflitos, optamos pela análise das demandas encaminhadas à AGIR, que resultaram na instauração de procedimentos, visando assim mensurar a atuação da agência junto aos conflitos e demandas oriundas dos usuários dos municípios consorciados, apresentadas em forma de gráficos, conforme informações obtidas junto a Ouvidoria da AGIR, como se pode ver na figura 19.

Figura 19 - Gráfico Dos Procedimentos da Ouvidoria



Fonte: Ouvidoria/2019.

Figura 20 - Gráfico das demandas por serviços



Fonte: Agir (2019)

Constata-se que as demandas relacionadas ao abastecimento de água representam os maiores conflitos estabelecidos entre os usuários dos sistemas e suas operadoras, correspondendo a 71% (setenta e um por cento) das queixas, seguidas por aqueles alusivos aos serviços de esgotamento sanitário, com 20% (vinte por cento); resíduos sólidos 6% (seis por cento); limpeza urbana e drenagem pluvial 2% (dois por cento) e pelos conflitos relacionados

ao transporte público que correspondem a 1% (um por cento) das demandas apresentadas que não foram solucionadas pela intervenção direta da Ouvidoria da AGIR, resultando na instauração de procedimentos formais.

O ouvidor Vitor esclarece em seu depoimento ao documentário “As cidades e o Rio”, como as demandas são recebidas pela AGIR que funciona como um canal de relacionamento, fazendo a gestão dos conflitos:

As demandas trazidas pelos usuários dos serviços de saneamento em especial de abastecimento de água, até a agência reguladora, são tratadas por meio da ouvidoria. Que é um canal de relacionamento com os usuários desse serviço. A ouvidoria atua intermediando situações junto aos prestadores de serviço, quando o cidadão não está contente com o atendimento prestado ou não está totalmente satisfeito. Então a ouvidoria faz essa gestão de conflitos que facilita a vida do cidadão pra encontrar uma solução para a demanda apresentada na agência reguladora.

Ao receber a demanda no setor de ouvidoria da Agência Reguladora nos instauramos para dar tratamento nessas questões de reclamações, dúvidas dos usuários, até sugestões de melhorias nos serviços. A ouvidoria também está à frente de pesquisas de satisfação junto aos usuários do serviço de abastecimento de água. E a gente faz tudo isso de uma forma bem transparente, trazendo o usuário para conhecer o serviço da agência e os benefícios que essa relação trás para os usuários de uma forma geral [...]. (ZANELLA, entrevista em: 14/11/2018).

5 O PROCESSO DE PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: AS CIDADES E O RIO, CONSORCIOS PÚBLICOS E A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Para melhor compreensão do associativismo adotado pelos Municípios do Médio Vale do Itajaí, decidiu-se elaborar um Documentário a partir de entrevistas pré-agendadas com gestores de entes consorciados, prestadores e usuários, bem como, com servidores e dirigentes das entidades AGIR e AMMVI, devidamente autorizado o uso da imagem e voz, parte integrante do presente estudo. Para as entrevistas foi utilizado um roteiro previamente produzido, que segue em anexo.

O documentário visa mostrar, através das histórias contadas pelos entrevistados como estes diversos atores percebem a Agência Reguladora – AGIR, instituída via Consórcio Público, na solução dos conflitos socioambientais relacionados aos recursos hídricos.

Assim, após um estudo prévio de cada entrevistado foi estabelecido um diálogo a partir de uma pergunta central, onde o entrevistado ia sendo desafiado a discorrer sobre o tema, tendo os seguintes enfoques:

Quadro 8 - Perguntas centrais aos entrevistados

Heinrich Luiz Pasold – Diretor Geral da AGIR	Como e por quê foi pensado a criação de uma Agência Reguladora - Via Consórcio Público?
José Rafael Corrêa – Secretário Executivo da AMMVI	Como e por quê surgiu a ideia da criação de uma Agência Reguladora – Via Consórcio Público? E, como foi trabalhar as diferenças existentes entre os municípios filiados a AMMVI, sejam econômico-financeiras, político partidária, infraestrutura e até mesmo de geografia?
Vitor Zanella Junior – Ouvidor	Como a AGIR atua frente as demandas apresentadas pelos usuários dos serviços públicos por ela regulados?
Selésio Pieritz – Usuário de serviços de Blumenau/SC	Como você tomou conhecimento da existência de uma agência de regulação e de que forma a AGIR atuou na sua demanda?

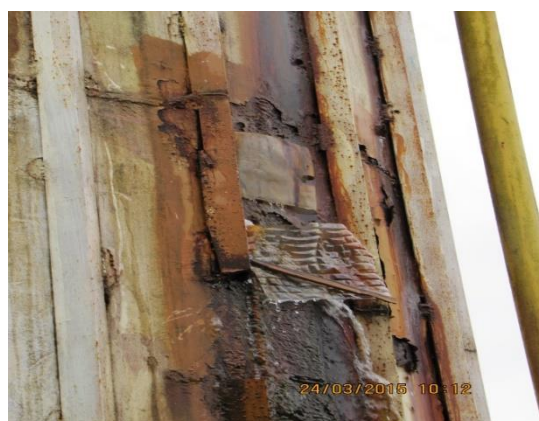
Maria M. Dos Santos Martins – Usuária de serviços Blumenau/SC	Como você tomou conhecimento da existência de uma agencia de regulação e de que forma a AGIR atuou na sua demanda?
Ricardo Uliano – Servidor SAMAE Blumenau/SC	Na sua visão como servidor de prestadora de serviços, qual a atuação da AGIR na qualidade da prestação dos serviços regulados?
Ricardo Hübner – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico da AGIR	Como a AGIR atua nos municípios consorciados para obtenção do controle dos serviços prestados e na melhoria da produção de água tratada?
Simoni M. Mesch Nones – Prefeita de Doutor Pedrinho	Como gestora e considerando a diversidade entres os municípios consorciados, o que representa fazer parte de uma agência reguladora via consorcio público, e quais as contribuições ou entraves que a regulação dos serviços públicos de saneamento básico trouxera na gestão dos recursos hídricos?
Jean Michel Grundmann – Prefeito de Benedito Novo e Presidente da AMMVI	Como gestor o que representa constituir uma agencia reguladora – via consorcio público, para a regulação dos serviços públicos municipais, em especial a água tratada e quais as contribuições ou entraves que a regulação dos serviços públicos de saneamento básico trouxera na gestão dos recursos hídricos?

Fonte: Autora /2018.

Neste contexto, a visita em campo à Estação de Tratamento de Água - ETA de Benedito Novo, mostrou que, segundo os relatos dos funcionários, “após as fiscalizações da AGIR houve a melhora na estrutura física da ETA e incremento na parte operacional com a contratação de mais um agente administrativo operacional, estando hoje a equipe constituída com o número mínimo formado por 05 agentes.”

Após cruzamento de dados das informações obtidas e as constantes no Parecer nº 065/2015 – referente a fiscalização realizada no ano de 2014 na ETA de Benedito Novo, constata-se que são convergentes, como demonstrado nas imagens abaixo:

Figura 21 - Fotos da estação de tratamento de água - ETA Benedito Novo – Fiscalização 2014. Tanques, tubos e conexões com pintura de proteção deteriorada. Dispositivos em estado avançado de oxidação



Fonte: parecer 065/2015 – Agir

Figura 22 - Fotos da estação de tratamento de água - ETA Benedito Novo - Visita de campo – 2019



Fonte: Autora/2019.

O projeto “Habitantes do Arroio”⁴, evidencia que a pesquisa é voltada para a descoberta das situações de conflito e interdependência, entre grupos diversos, instituições e técnicos de

4 Projeto financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através da Seleção Pública de Propostas para Apoio a Projetos de Pesquisa Relacionadas à Água e Saúde Pública constante no Edital MCT/CT – Hidro/CT-Saúde/CNPq nº 45/2008. Sob coordenação de Ana Luiza Carvalho da Rocha, é executado pelo Banco de Imagens e Efeitos Visuais (PPGAS – UFRGS) e pela Ong Instituto Anthropos.

diversas áreas, envolvidas cotidianamente com os usos (e abusos) das águas, no caso em tela, no âmbito da atuação da AGIR.

Assim, segue a transcrição das falas obtidas através do diálogo estabelecido com os atores. Embora os questionamentos tenham sido previamente elaborados e definidos, foi permitido que cada um discorresse livremente sobre o tema. Estas conversas foram editadas, ao final, para a elaboração do documentário apresentado no próximo capítulo.

Para fins deste trabalho optou-se por apresentar as falas dos entrevistados agrupadas por tema/assunto e não na sequência em que aparecem no documentário. Esta distribuição tem por finalidade relacionar as falas com as atividades realizadas pela AGIR. Pretendendo-se assim, ampliar o entendimento acerca dos modos como cada um dos sujeitos percebe e significa sua realidade pessoal e dos entes envolvidos no e com o Consórcio.

A argumentação dos dirigentes das entidades AMMVI/AGIR é no sentido de que o consorciamento através da cooperação se explica por suas inúmeras vantagens dentre as quais i) o compartilhamento de bens, pessoal e atividades; ii) o aproveitamento de capacidade ociosa dos entes consorciados; iii) as economias de escala; iv) as economias de escopo; v) a redução de custos operacionais; e vi) inclusive a otimização da exploração de recursos comuns.

Esse entendimento converge com a linha de raciocínio de Alice Gonzalez Borges (2006) citado por Marrara; Oliveira (2017, pg. 457) ao firmar que a constituição de consórcio torna viável:

o compartilhamento de recursos isoladamente escassos, de máquinas e equipamentos e de pessoal especializado, propicia condições que atinjam resultados que não seriam possíveis a nenhuma unidade isoladamente, na realização de políticas públicas de grande interesse coletivo.

Em sua análise Borges (2006) ressalta ainda que o consórcio, especialmente em favor dos Municípios, representa “maior atrativo para catalisação de investimentos privados e de financiamentos de certo porte, ampliando significativamente seu poder de negociação junto aos governos estaduais e federais”, assim convergindo com as falas dos atores:

Heinrich Luiz Pasold – Diretor Geral da AGIR

A vantagem de criar um consórcio para fazer esse trabalho no setor de água é que nós vamos economizar uma série de valores na contratação de pessoas e nós conseguiríamos então unificar as informações. De tal modo que o trabalho que é desenvolvido para um município, ele é replicado para os outros municípios. Nós vamos ter uma economia de escala e com uma participação maior da parte técnica.

José Rafael Corrêa – Secretário Executivo da AMMVI

Na realidade a AMMVI desde 2007 já vinha trabalhando na questão ambiental e contratamos uma pessoa específica para trabalhar dentro da Associação, para atender justamente a legislação, o marco regulatório que teve também em cima do saneamento. E com isso fez a oportunidade também e a possibilidade de os municípios terem as suas agências de regulação. Como a AMMVI, desde 1969, trabalha de forma conjunta, então a ideia foi o quê? Juntar os municípios também, nessa nova atividade, pensando em resolver de forma conjunta essa outra problemática que se tem, que é a questão do saneamento né!? E aí de que forma estaria regulando? De forma conjunta entre os 14 municípios, então não mais cada um criando a sua agência, ou indo então para uma agência, na realidade, estadual. Mas sim, fazendo uma agência aqui na região através de consórcio.

O abastecimento público de água passa por uma cadeia produtiva, que compreende todas as atividades que envolvam a transformação da água disponível no ambiente em água potável, desde o manancial, passando pelo tratamento e rede de distribuição até o reservatório domiciliar (SINGH; DEVI, 2006).

Segundo o depoimento do Diretor Geral da AGIR, embora a competência para a análise da água seja da Vigilância Sanitária, a AGIR, através da fiscalização, opera no acompanhamento da produção da água tratada na cadeia produtiva, aumentando assim a segurança da população consumidora.

Neste sentido a AGIR firmou Convênio de Cooperação nº 02/2019, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, tendo como objeto “o aprimoramento das atividades das partes cooperadas através da utilização do Laboratório para Controle da Qualidade da Água com sede em Orleans e Unidade Móvel para Controle da Qualidade da Água – UMCQA, no que tange a realização de análises bacteriológicas e físico-químicas com vistas a melhorar a qualidade da água destinada ao consumo humano nos municípios, cuja regulação e fiscalização do saneamento estejam delegados à AGIR.”

Assim, havendo divergências entre os relatórios encaminhados pelos prestadores de serviços e os da Vigilância Sanitária, bem como, detectado índices fora dos parâmetros estabelecidos quando da fiscalização, é encaminhada amostra para análise visando fundamentar as providências futuras.

5.1 A QUALIDADE DA ÁGUA, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Heinrich Luiz Pasold – Diretor Geral da AGIR

A gestão dos recursos hídricos, a gente tem que começar a partir do momento da captação da água. Em razão da existência de uma agência de regulação nos

moldes consorciados que nós temos, ela facilita esse controle. Porque eu tenho capacidade através dos nossos fiscais de verificar junto a captação, como é feita essa captação, como essa água é transportada para o tratamento e como depois ela é distribuída para a sociedade. Então nós acompanhamos o ciclo completo. Apesar de que a qualidade dessa água ficaria ao encargo da vigilância sanitária, mas o nosso trabalho ele fica desde a captação, ou seja, da conservação da qualidade da água, da captação da água, até a sua efetiva entrega. Trabalhando então naquela situação de que nós temos que preservar os nossos mananciais de uma forma tal, que o tratamento se torne mais barato e a água chegue com mais rapidez e melhor qualidade ao usuário final.

Depreende-se dos depoimentos dos gestores e dos Diretores das Instituições que a constituição da Agência de Regulação, como Consórcio Público, se deu pela busca de uma estrutura pública plural, inclusiva e responsiva aos anseios da população, com agilidade e capacidade para superar as dificuldades que extrapolam a rigidez das competências de cada município, pois os consórcios públicos intermunicipais têm se mostrado uma alternativa capaz de responder aos desafios da governança em espaços públicos, através do fortalecimento administrativo e institucional dos Municípios oportunizando planejamento, a tecnicidade, implementação e gestão compartilhada de políticas públicas.

Esta visão compartilhada da comunidade fortalece a ação dos gestores criando confiança entre os entes especialmente para que seus membros compartilhem suas experiências e não temam admitir que não sabem determinado assunto, mas que buscam alternativas em conjunto.

5.2 AS VANTAGENS DE UM CONSÓRCIO

José Rafael Corrêa – Secretário Executivo da AMMVI

Aí com a Associação (AMMVI) criada já em 1969, ela já tem esse modelo de trabalhar de forma conjunta. De você trabalhar com todos os municípios. Nós na década de 2000 fizemos uma outra questão que é trabalhar de forma planejada também. Na questão dos planos diretores, onde você já teve trabalhado dos 14 com 8 municípios diretamente. Esses 8 municípios fazendo os planos diretores pela a Associação (AMMVI) e os demais discutindo de forma conjunta. Então já existia todo um trabalho feito sobre como planejar, como está atuando, as diferenças que tem entre os municípios maiores e menores, a diferença que tem na realidade, a região seja na parte de topografia ou seja na parte de tamanho de cidades. Seja na parte dos acessos rodoviários que tem dentro da região. Então essa forma de trabalhar conjunta que já existe por diversos fatores, facilitou pra gente na realidade, pra gente poder criar uma agência regional. É justamente pensando no tamanho dos menores municípios que talvez teriam mais dificuldade de terem estrutura e dos maiores que talvez teriam que enfrentar dificuldades mais técnicas e mais até políticas, a forma conjunta saiu como uma solução melhor. Podendo atender tanto o município maior como o município menor. Pelas dificuldades técnicas de um e que pelos outros teriam a mais. E podendo contribuir sempre de forma conjunta. A questão partidária é algo que a gente já resolveu isso a muito tempo, seja no

processo eleitoral, na presidência da Associação (AMMVI), na forma de conduzir os trabalhos, na forma de priorizar as ações. Quando se tá pensando, a Associação (AMMVI) você não pensa um só município, tem que pensar na realidade nos 14. Então quando você pensa em algo de infraestrutura urbana pra região, a gente pensa na realidade nos 14. Como pode ser um acesso, como pode ser uma ponte, algo que vai atender na realidade os 14 municípios. E nessa área, a mesma forma: como que a gente pode evoluir a questão do saneamento dos 14 municípios sem ter uma regulação? Vamos regular! A partir do momento que a gente tem essa regulação, de que forma fazer? De forma regional. De forma dos 14 municípios interagindo entre si e ao mesmo tempo, sendo cobrado entre si. Para chegar a algo que vá beneficiar a região como um todo.

Heinrich Luiz Pasold – Diretor Geral da AGIR

O mais importante é que em função do consórcio nós vamos reduzir custos para os municípios. Então o município fica dispensando de contratar profissionais especializados, que fica a cargo do próprio consórcio. E isso então dinamiza o trabalho através da tecnicidade e através da possibilidade de trazer sempre ao município consorciado o elemento qualificado para esse serviço.

Percebe-se que as características socioculturais locais, facilitam a mobilização social e o fortalecimento comunitário (empoderamento), contribuindo para que o associativismo se faça presente em várias frentes de atuação dos gestores.

A busca pelo cumprimento das obrigações impostas pela legislação no que corresponde a definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, como também, pela excelência dos serviços através da regulação, nada mais é que os municípios aqui entende-se a comunidade da região do Médio Vale do Itajaí, buscando critérios que tem por objetivo promover o processo de autoavaliação.

Assim, a instrumentalização da gestão pública por resultados, alicerçado em um modelo em que busca o trabalho coletivo integrado, pode ser definida como “Comunidade de Prática” (CoP)⁵, entendida como um grupo de pessoas que interagem regularmente para compartilhar as práticas, interesses ou objetivos de trabalho, sendo assim definida:

As Comunidades de Práticas envolvem um grupo de indivíduos que possuem interesse ou paixões comuns, que visam o aprimoramento de seus conhecimentos, o compartilhamento de informações e a resolução de problemas. (Wenger, 1998 e Wenger; Mcdermott; Snyder, 2002)

⁵ Os autores citados deram origem ao tema, apesar da criação da expressão ser atribuída ao resultado de discussões entre muitos colegas do Institute for Research on Learning que estudam e aplicam o conceito em suas pesquisas e experiências (BROWN; DUGUID, 2001)

5.3 A RELEVÂNCIA DE UM TRABALHO COLETIVO INTEGRADO

José Rafael Corrêa – Secretário Executivo da AMMVI

Porque até então se ouvia falar muito de agências reguladoras, mas sempre a nível nacional. Então se tinha uma agência reguladora, que nós já recorremos a ela enquanto Associação, enquanto municípios interessados. Por exemplo: na parte de telefonia nós fomos buscar, na realidade pensando na telefonia regional. Então a gente buscou essa entidade a nível nacional e aí sempre tinha essa visão: “Bom a nível nacional...”. E nunca pensando em algo mais próximo. Com o advento da mudança da legislação e os marcos regulatórios na área do saneamento, eu disse “opa, alguém tem que regular isso nos municípios...”. E aí vislumbrou obviamente, e veio até a possibilidade de uma cobrança dessa regulação ser dentro do próprio município. Então os prefeitos já ficaram: “Bom, mas eu vou ter que regular eu mesmo? Eu vou ter que estar passando... Eu executo na realidade a ponta...”. Vários municípios nossos não tem concessão na parte de água e esgoto. E assim fazem todo trabalho com os SAMAES próprios ou suas autarquias municipais. PREFEITOS “Como eu vou estar regulando de forma sozinho?”. Então se vislumbrou, muito mais fácil seria fazer de forma regional. Porque eu tenho uma agência que está trabalhando para todos os 14 municípios, que está criando metodologias de trabalho, formatos de fiscalização que não é para os municípios A, B, C ou D e sim para os 14 municípios. E isso ajudou a conscientizar os prefeitos, primeiro da necessidade de se fazer. E segundo que seria um formato mais fácil de estar atendendo. E por outro lado melhor de poder estar atendendo essa questão de realmente ser fiscalizado. Então não é só ele que está fiscalizando a ele mesmo, mas sim a região como um todo. Então você passa a ter um município... Aquilo que está sendo discutido que vai atender a o município lá de Guabiruba que é região de Brusque, sendo o mesmo formato, a mesma metodologia, o trabalho de acompanhamento, claro respeitando aqueles que tem autarquia, respeitando as topografias, a captação de água de cada um. Respeitando isso, mas ao mesmo tempo usando uma metodologia que é igual. Então assim, “não foi o meu município só que fez isso... foi todos os municípios da bacia da região.

Heinrich Luiz Pasold – Diretor Geral da AGIR

Sim, isso a princípio parece uma coisa bastante complexa, mas não tem pela própria sistemática da regulação. Então nós vamos ver o seguinte: que a autonomia financeira técnica e a autonomia de trabalho, ela faz com que a agência em forma de consórcio ela vai atuar dentro dos municípios independentemente das posições até, vamos dizer, políticas. De um determinado prefeito. Ou de uma determinada autarquia.

A ideia da implantação de uma Agência Reguladora – via Consorcio Público, foi uma alternativa que os gestores encontraram para enfrentar os conflitos comuns, sem, contudo, desprezar as peculiaridades de cada ente consorciado.

A Ouvidoria da AGIR tem o papel de mediador de conflitos, pois, o cidadão tem um canal a mais para fazer valer seus direitos, como também, tirar dúvidas sobre determinados assuntos pertinentes aos serviços de saneamento básico do município de origem.

A Ouvidoria da AGIR atua no acompanhamento dos conflitos não resolvidos, daquelas situações em que a Ouvidoria local, de cada prefeitura, não obteve êxito. Assim, ela vai agir como uma Segunda Instância, para garantir aos cidadãos o direito de participar na administração pública direta e indireta, como preceitua o § 3º do art. 37 da Constituição, especialmente no que se refere ao acesso a registros administrativos e informações sobre atos de governo; apresentação de reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral ou de denúncias do exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função pública como se extrai dos depoimentos a seguir:

5.4 A MODALIDADE DE CONSÓRCIO E A GESTÃO DE CONFLITOS

Vitor Zanella Junior – Ouvidor

As demandas trazidas pelos usuários dos serviços de saneamento em especial de abastecimento de água, até a agência reguladora, são tratadas por meio da ouvidoria. Que é um canal de relacionamento com os usuários desse serviço. A ouvidoria atua intermediando situações junto aos prestadores de serviço, quando o cidadão não está contente com o atendimento prestado ou não está totalmente satisfeito. Então a ouvidoria faz essa gestão de conflitos que facilita a vida do cidadão pra encontrar uma solução para a demanda apresentada na agência reguladora.

Selésio Pieritz – Usuário de serviços de Blumenau/SC

Bom, eu moro aqui no loteamento faz 12 anos já... A gente sempre teve problema por falta de água. A gente ligava para a SAMAE e sempre falavam que era problema do morro, a falta de água. Mas até então ninguém nunca tomou nenhuma atitude pra vir resolver o problema. Daí lá na SAMAE, que a gente ‘tava’ ligando muito frequentemente, mandaram a gente olhar na fatura e ligar na AGIR né... Pra reclamar diretamente com a AGIR, esse negócio de falta de água. Aí eu entrei em contato com o Vitor, ele veio aqui, colocou um aparelho aqui na minha torneira... Ficou uma semana. Aí com esse aparelho... as medições... Aí foi entrado em contado com a SAMAE de novo, a AGIR entrou em contato lá. Aí em janeiro começou a obra e colocaram um “booster” no começo da rua ali... Aí em fevereiro foi finalizado a obra e desde então a gente tem água todos os dias. Está normalizado, temos água direto.

Maria M. Dos Santos Martins – Usuária de serviços Blumenau/SC

Devido a um problema que eu tive aqui de esgoto... Um ano e meio sem nenhum... sem resolver nada, né!? A Prefeitura, SAMAE, Odebretch... Daí, naquele dia assim botei na rede social e marquei o prefeito. Que é que ‘tava’ acontecendo em cima das calçadas da minha casa. Daí a AGIR entrou em contato comigo, um órgão que eu não conhecia até no momento. E perguntou qual era o meu problema e seu eu tinha alguns protocolos lá registrados pra mostrar qual é o meu problema. Aí como eu tinha os protocolos, arrumei alguns que eu já tinha né?! E eles me deram toda a atenção. Atenção foi durante o trabalho né? Daí veio da Prefeitura, SAMAE... Foi tudo revisto

novamente, a Odebrecht que tinha feito toda uma tubulação, foi toda revista. Daí com a supervisão da AGIR. Eles me deram toda a assessoria do trabalho que acabou sendo resolvido. Eu já estava nesse processo a um ano e meio sem uma resolução. E o esgoto sempre aumentando e correndo em cima da minha calçada. A AGIR quando tomou conhecimento, em 15 dias meu problema estava resolvido.

Vitor Zanella Junior – Ouvidor

O usuário ao entrar em contato com a ouvidoria da Agência Reguladora, ele nos apresenta um protocolo ou um registro de atendimento e com esse registro nós vamos junto ao prestador de serviço localizar aquela demanda. E resolver junto as empresas públicas, os órgãos públicos, as prefeituras, aquele que seja o prestador do serviço de abastecimento de água para solucionar aquela demanda. Muitas vezes o usuário até entra em contato com a agência, mesmo sem ter esse atendimento prévio, mas nós prestamos toda essa orientação também para que registrem no prestador de serviço e tenha esse encaminhamento junto a empresa responsável pelo serviço.

Dentre os desafios que esse modelo de gestão associada enfrenta se pode destacar a busca pelo cumprimento das obrigações legais, a satisfação da comunidade, com o atendimento de suas demandas, além da educação ambiental, pois, somente através do acesso a informações e da construção de novos conhecimentos pelos cidadãos, estes serão capazes de promover uma participação consciente.

Segundo a Série Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação⁶, em Conflitos: estratégias de enfrentamento e mediação [...] Desníveis no acesso à informação, diferentes capacidades de organização e articulação estão entre os problemas que convertem disputas em injustiças socioambientais. Assim a busca pela capacitação e o acesso à informação é ação inerente as atividades da Agência, segundo os depoimentos dos atores.

Como bem aborda Antônio Carlos Sant’na Diegues e André de Castro (2001), em “Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum”, a conduta destes atores é um “tema que pouco estudado, mas de grandes implicações sociais e políticas: os espaços e recursos naturais de uso comum ou comunitário.

5.5 DA GESTÃO DE CONFLITOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Vitor Zanella Junior – Ouvidor

Ao receber a demanda no setor de ouvidoria da Agência Reguladora nos instauramos para dar tratamento nessas questões de reclamações, dúvidas dos usuários, até sugestões de melhorias nos serviços. A ouvidoria também está a

⁶ Conflitos: estratégias de enfrentamento e mediação. Serie Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação. Pg. 08 Disponível em: file:///C:/Users/Fatima/Downloads/caderno4.pdf. Acessado em: 16/set/2019.

frente de pesquisas de satisfação junto aos usuários do serviço de abastecimento de água. E a gente faz tudo isso de uma forma bem transparente, trazendo o usuário para conhecer o serviço da agência e os benefícios que essa relação trás para os usuários de uma forma geral.

A Agência reguladora por meio da ouvidoria também funciona como a segunda instância nas questões dos usuários. Havendo um procedimento administrativo no prestador e o cidadão não estando de acordo com a solução, se foi indeferido por exemplo... Ele tem a oportunidade de trazer essa questão para a análise na agência reguladora. Então vai atuar na parte técnica, podendo chegar a ser discutido pelo comitê de regulação da AGIR. Para discussão junto com o conselho e deliberação sobre aquela demanda. Da mesma forma, a agência atua na conciliação de conflitos, convocando audiências de conciliação. Junto com os prestadores ou o usuário para a resolução daquela demanda.

Ricardo Uliano – Servidor SAMAE Blumenau/SC

O Museu da Água, ele fica dentro da estação de tratamento da água número 1! E um dos motivos do Museu da Água é mostrar, explicar e informar a população blumenauense a nossa qualidade de água. Porque aqui praticamos a transparência. A pessoa que vem visitar o museu ela já visita a estação de tratamento da água. E tem acesso aos nossos laboratórios, pode nos ver trabalhando, nós apresentamos nossos protocolos de ISO9001 e toda a nossa instrução de trabalho.

A AGIR atua diretamente dentro da linha de trabalho do SAMAE. Porque ela está sempre junto conosco. Ela sempre está perguntando, questionando, pedindo relatórios. E nós, por nossa vez, sempre perguntamos para a AGIR como podemos melhorar. Frequentamos os cursos que ela oferece, as reuniões que ela faz participamos dos conselhos, enfim. A relação entre AGIR e SAMAE é muito boa! Nós nos entendemos na mesa e fora dela, no conceito técnico. A AGIR sempre nos fiscalizou tecnicamente. Eu tenho acompanhado inclusive, algumas fiscalizações. Elas sempre são de bom tom, e os relatórios inclusive são bem claros e indicam o caminho que devemos seguir. Não há dúvida nenhuma que a AGIR aponta caminhos excelentes!

Seguindo a análise dos depoimentos, constata-se que a fiscalização realizada pela da AGIR se dá no sentido de garantir o cumprimento dos contratos administrativos e a execução dos serviços públicos, cuja execução foi outorgada a terceiros, ou mesmo quando exercida de forma direta pelos entes consorciados.

Na doutrina encontramos definições sobre os poderes e funções delegadas às Agências Reguladoras como:

1. São entes reguladores, ou seja, atribui-se-lhes uma gama de competências que tornam as agências aptas a definir o regime legal específico de determinado feixe de atividades. Tal se dá de forma imediata (através da positivação de regras) e mediata (através da aplicação executiva de regras preexistentes);
2. São entes que promovem e firmam as contratações pertinentes à sua atividade. Ou seja, detêm competência administrativa para outorgar (mediante licitações e contratos) o exercício de atividades (serviços públicos) a terceiros;

3. São entes fiscalizadores, no sentido de que controlam o cumprimento dos contratos administrativos e a execução dos serviços cuja execução foi outorgada a terceiros ou de atividades econômicas em sentido estrito; (grifo nosso)

4. São entes com competência sancionatória, pois podem punir, aplicando sanções àqueles que descumprirem as normas vinculadas aos serviços ou atividades econômicas.

5. São entes que mantêm contacto direto com o usuário dos serviços (ou atividade econômica) a eles vinculados, exercendo papel de ouvidor de reclamações e denúncias, proporcionado a arbitragem de conflitos, bem como possibilitando a participação dos usuários ou consumidores a audiências públicas. (CUÉLLAR, 2001, p. 81).

Assim, dentro de suas atribuições a fiscalização é competência inerente da AGIR, por força do Inciso II, da Cláusula 8ª do Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, conforme segue:

CLÁUSULA 8ª. Compete a AGIR:

[...]

II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados, de acordo com as leis, contratos, planos, normas e regulamentos pertinentes;

A AGIR, como consórcio regulatório, detém independência administrativa, financeira e orçamentária, em consonância com o disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei 11.445/07, pois não depende do repasse de recursos orçamentários dos municípios consorciados, visto que tem sua fonte financeira derivada das taxas instituídas para o exercício das atividades de regulação de cada atividade de saneamento básico, que garantem a sua independência financeira. Ressalte-se que a AGIR possui, também, autonomia decisória, sendo os conflitos administrativos solucionados no âmbito administrativo da agência reguladora.

5.6 A FISCALIZAÇÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Ricardo Hübner – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico da AGIR

A agência reguladora via consórcio público a AGIR. Atua na melhoria da qualidade da água tratada por meio de fiscalizações programadas ou eventuais. Por meio do controle das análises realizadas pela companhia, as análises de qualidade da água que são realizadas também pela vigilância sanitária. As fiscalizações programadas são realizadas em média a cada 1 ano ou 1 ano e meio. E nessas fiscalizações são verificados os pontos de captação, de tratamento e de reserva da água. Então desde a água bruta, até os pontos de distribuição ou reservatórios de distribuição de água tratada. Dessas fiscalizações são gerados os relatórios, nesses relatórios são apontados as não conformidades e recomendações. Essas não conformidades são transformadas

em notificações e é cedido um prazo para as companhias atenderem as solicitações da agência reguladora com relação ao saneamento das não conformidades. As fiscalizações não programadas ou eventuais são devido a situações emergenciais ou denúncias, situações irregulares constatadas por algum consumidor, uma reclamação que pode chegar até a AGIR por meio da ouvidoria. E nesses casos a fiscalização se descoloca até o ponto onde foi identificado o problema para constatar, verificar e registrar os problemas apontados.

José Rafael Corrêa – Secretário Executivo da AMMVI

Os municípios sempre tiveram ou com concessão ou próprio feito com as suas autarquias, a parte de recursos hídricos. Ou até auxiliado nos seus planos também, na área de defesa civil, que acaba mexendo um pouco em cima disso e tal... Sempre correndo atrás do dia a dia. Eu acho que o papel da agência reguladora e que veio a contribuir muito para a gestão dos recursos hídricos, é ter esse outro olhar, que não é o olhar de quem está só tocando e fazendo. É sim o olhar de fiscalização. E essa fiscalização ajudou na melhoria da gestão, que a partir do momento que você tem alguém cobrando a questão que está na legislação, cobrando alguma questão de funcionamento, cobrando na realidade a partir do momento que você faz exames. Faz testes né? Do rio como está a água, como está a poluição em cima disso, são várias ferramentas que proporcionam uma gestão melhor. Então são várias formas de utilização dos recursos hídricos da nossa bacia. Então a partir do momento que você faz um trabalho conjunto, que você desenvolve projetos dentro das prefeituras e ao mesmo tempo tem alguém atrás cobrando e ajudando a fiscalizar, isso com certeza melhora a gestão dos nossos recursos da região.

Simoni M. Mesch Nones – Prefeita de Doutor Pedrinho

Com relação a fazer parte de um consórcio como a AMMVI e da agência reguladora como a AGIR, foi uma grata surpresa para mim quanto gestora, quanto administradora de um município pelas dificuldades, como você falou, de nós sermos praticamente o menor município que faz parte desse consórcio. Então o que que acontece conosco? Nós aqui, enquanto município, nós não temos um setor como as cidades grandes tem... Com planejamento, com várias pessoas trabalhando no setor, pra dar conta de todos os assuntos que temos. E o que que acontece tanto com a AMMVI, quanto com a AGIR: através do consórcio e da agência reguladora o município consegue dar conta de assuntos tão relevantes para a nossa comunidade, para o nosso município, como a questão da água por exemplo. Então a AGIR nesse sentido, tem me valido muito, como agência reguladora. Porque pra você ter uma ideia o nosso município com 4.043 habitantes nós temos uma concessão com a CASAN que é que nos fornece a água aqui no nosso município a 30 anos. E a AGIR tem me ajudado muito a cobrar dessa instituição, da CASAN, investimento no nosso município! Porque na verdade essa concessão foi dada a muito tempo e não foi feito mais nenhum investimento. Então nós estamos muito defasados e precisando de alguém que olhe pelo nosso município, com o olhar da necessidade que nós temos. Que nós estamos no município meio agora... Na verdade nós éramos fim de linha e com a SC 477 que está vindo para cá, ligando o planalto com o médio vale a gente vai ter que dispor de mais água. Então, nesse sentido a AGIR está sendo fundamental pra mim quanto gestora. Me ajudando a levantar que investimentos podem ser feitos, dando sugestões porque inclusive, você não pode ter o mesmo investimento em Doutor Pedrinho, que é menor, do que em Blumenau que tem uma quantidade muito superior de população... Mas da mesma maneira, você também não pode

deixar que essa população tome uma água que não seja de qualidade. Então nesse sentido a AGIR, assim como a AMMVI têm sido fundamentais, pra mim quanto gestora. Eu agradeço e acho que é muito importante e graças a Deus existem esses dois consórcios que nós estamos vinculados a eles, enquanto município. Só tenho a agradecer.

Vitor Zanella Junior – Ouvidor

A agência sempre procura atuar de uma maneira transparente e também expondo os trabalhos realizados aos usuários de serviço de saneamento. A ouvidoria conta com um projeto, que é o projeto “AGIR quer ouvir você” no qual nós vamos aos municípios regulados mensalmente, em locais públicos, praças para abordar a população entregando o nosso material institucional. Realizando pesquisa de satisfação com esses usuários para que eles tenham conhecimento da agência reguladora e que tenham esse canal de comunicação também com a ouvidoria. De modo que a gente cria um elo com o cidadão para a resolução de demandas relacionadas a saneamento. Da mesma forma, buscando sempre ampliar os meios de acesso à agência e à ouvidoria, foi criado também um aplicativo para celulares e tablets que é o INTERAGIR. Do qual o usuário pode encaminhar da palma da mão as suas demandas e também acompanhar informações relevantes sobre serviços regulados, quais sejam as tarifas dos serviços praticados e demais ações realizadas pela a agência reguladora. Ambos os projetos realizados pela a agência para a divulgação do trabalho. Que seja o projeto “AGIR quer ouvir você”, no ano de 2016 fomos premiados pela Universidade Estadual de Santa Catarina, a UDESC. Num prêmio que reconheceu boas práticas de gestão pública no estado de SC. Esse prêmio, a primeira edição foi realizada em 2016. E no ano de 2018, felizmente, nós fomos novamente premiados. Com o aplicativo INTERAGIR, como uma tecnologia utilizada para a transparência no setor público e também aliado com a inovação na gestão pública.

Jean Michel Grundmann – Prefeito de Benedito Novo e Presidente da AMMVI

Na verdade, quando a gente assume como gestor a gente não tem nem noção, nem ideia do que é um órgão regulador. E aí a partir do momento que você faz parte, no meu caso que eu ainda presidi esse órgão regulador que hoje é a AGIR que nos representa. A gente vive um paralelo entre você oferecer o serviço e você estar fiscalizando a excelência desse serviço. Felizmente o nosso consórcio a AGIR busca sempre a excelência, eu acredito que os partidos não têm influência nos resultados e isso é muito bom para que o prefeito possa dar um serviço de qualidade, sem ter um enfoque político nessas decisões. Sem contar também a parte técnica, eu acho que é muito importante, nesse órgão regulador, porque essa parte técnica está aquém do poder público. Então realmente, se o serviço não está sendo bem prestado a fiscalização, ela vem. Ocorre a notificação e a empresa vai ter que se adequar aos parâmetros legais. E fazendo parte hoje, do órgão regulador, aí você na verdade vai estar fiscalizando nós mesmos, os gestores. Mas o quadro técnico faz com que esses resultados sejam pensando na sociedade. E não só no gestor em si. Nessa busca talvez pela excelência do tratamento ou da prestação do serviço, cada município independentemente do tamanho e do porte, tenta fazer o melhor trabalho possível. É lógico que tem municípios que tem mais aporte financeiro, mais recursos. Eles conseguem talvez cumprir as demandas antes dos municípios menores. Mas hoje a gente tem o equilíbrio dentro dos municípios, onde todos prestam serviços de qualidade. Muito na questão da

água, transporte coletivo, todos os serviços hoje regulados pela a agência, pela nossa AGIR, com certeza comparados a outros níveis nacionais, os nossos tem uma qualidade muito superior.

A Lei nº 11.445/2007 dispõe sobre as diretrizes nacionais e a política federal para o saneamento básico, bem como, estabelece ainda, que cabe ao titular dos serviços, ou seja, aos municípios, formularem a respectiva política pública de saneamento básico e o Plano de Saneamento Básico, entre outras atribuições.

Ressalta-se que a obrigatoriedade da elaboração do referido Plano, condiciona o município a prestação dos serviços, gerando também a necessidade legal da regulação e a submissão ao controle social, contudo, o mesmo dispositivo legal em seu art. 15 prevê que:

na prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas: por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal; e por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços. (Lei nº 11.445/2007, art.15)

Assim, segundo os depoimentos, verifica-se que a opção pela constituição de uma Agência Reguladora – Via Consórcio público se deu porque além da atividade regulatória há o acompanhamento para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento dos municípios consorciados através de parcerias com a AMMVI que presta serviço de assessoria na elaboração destes, vejamos:

5.7 O CONSORCIO E OS PLANOS DE SANEAMENTO

Ricardo Hübner – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico da AGIR

A AGIR atua também indiretamente na elaboração e na revisão dos planos de saneamento. Não é um papel da AGIR fiscalizar a elaboração ou a revisão dos planos de saneamento. Mas como ela atua em forma de consórcio e fica localizada dentro do consórcio da AMMVI. Existe uma parceria entre a AGIR e a AMMVI, e por meio dessa parceria a AGIR aponta algumas necessidades com relação ao plano de saneamento e a AMMVI faz o trabalho de uma assessoria aos municípios para atender aos apontamentos da AGIR. Além disso a AMMVI, ela também atua não só em função dos apontamentos da AGIR, mas ela dá toda uma assessoria ao municípios com relação a elaboração ou a revisão dos planos de saneamento.

A edição final do documentário foi disponibilizada com legenda em português e em inglês visando facilitar a divulgação do mesmo.

6 APONTAMENTOS SOBRE A PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: AS CIDADES E O RIO, CONSORCIOS PÚBLICOS E A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O documentário pode ser acessado através dos links em:

-Português:

<https://drive.google.com/file/d/1iGISQKNpBF-iZ-HAYffiB-UpBj98h0bw/view?ts=5d51e5e3>

- Inglês:

<https://drive.google.com/file/d/1a4KQCvY8mmFunrozhDifu3FeWH7Oa-JG/view?ts=5d49df28>

- Youtube:

<https://www.youtube.com/watch?v=XxwUZi62C0s>

O processo de produção do documentário foi elaborado a partir dos seguintes passos:

Quadro 9 - Passos Para Elaboração Do Documentário

I – Elaboração plano de trabalho/roteio	No qual foi pensado em buscar informações de como se deu a ideia de constituir um consórcio público para atuar na regulação dos serviços de saneamento básico? Qual a importância da prática de associativismo para as políticas públicas dos municípios consorciados? Quem serão os protagonistas? Quando tempo será necessário? Qual o tempo de duração? Quais os recursos e equipamentos necessários? Captura de patrocínio.
II – Identificação dos protagonistas	Neste tópico foi identificado o número de entrevistados, optando-se inicialmente por colher o depoimento de: - Secretário Executivo da AMMVI; - Diretor Geral da AGIR; - 02 prefeitos de municípios consorciados, privilegiando municípios limítrofes para economia de viagens, contudo, elegendo por características, tais como: características de porte (população); prefeitos reeleitos com acompanhamento do processo de consorciamento/associativismo.

	<ul style="list-style-type: none"> - Equipe técnica da AGIR – Setor de Fiscalização e Ouvidoria – por serem as áreas que refletem diretamente no objeto da pesquisa. - Prestadores de serviços, sendo um da CASAN e um SAMAE, para refletir a atuação da agencia nos dois segmentos; - Usuários com procedimentos cadastrados junto a ouvidoria – sendo um referente abastecimento de água e um relacionado a saneamento básico (esgoto);
III - Escolha da equipe de filmagem e equipamentos de som e imagem	- Contratada a equipe que forneceu os equipamentos necessários (câmera, gravador, drones e som);
IV – Análise do material (fotos, imagens e som)	- Seleção do material, escolha das falas, imagens, fotos e som;
V – Verificação do texto e edição do Documentário	Parte final

Fonte: Autora /2019.

A equipe contou com a Direção de Fotografia de Luiz C. Kriewl Filho, com a Edição e Captação de imagens por drone por Leonardo Bedusche e a Idealização pela autora deste projeto Maria de Fatima Martins, sob a orientação da Professora Doutora Ana Luiza Carvalho da Rocha.

A elaboração do documentário contou com a colaboração da AMMVI que, além do depoimento do seu Diretor Executivo, também disponibilizou o acervo fotográfico de propriedade da entidade e os créditos do fotografo: Gilberto Viegas.

Tanto na idealização do projeto, como na construção da proposta, montagem e edição final, a equipe se deparou com a disponibilidade e boa vontade dos envolvidos para acessar informações tanto nas instituições como nos municípios e respectivos prestadores de serviços. Como ponto negativo a falta de disseminação de informação entre os usuários e os próprios servidores dos municípios consorciados e os representantes dos prestadores de serviços das competências delegadas à AGIR frente a prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito de sua atuação.

7 À GUIZA DE CONCLUSÃO

Pela observação dos aspectos analisados, tendo em vista que esse trabalho não é conclusivo, pois a atuação de agência reguladora, em especial criada através de consórcio público, se mostra um tema pouco difundido, conhecido e entendido, mas que vem ganhando espaço no novo cenário de gestão pública.

Assim inicialmente, através da observação dos grupos envolvidos buscou-se entender a dinâmica do associativismo na região, pois este se faz presente na gestão das políticas públicas, bem como dos recursos hídricos como consequência de uma vocação dos colonizadores que adotaram a conduta de se unirem a fim de superar as dificuldades individuais na busca do desenvolvimento regional sustentável.

A pergunta inicial ao se pensar esta pesquisa, no sentido de verificar “quais as pistas que os sujeitos iriam fornecer para tecer questionamentos acerca das representações simbólicas, visão de mundo, estilo de vida de populações que habitam os municípios que compõe a AGIR e, como as comunidades articularam suas diferenças para atingir os objetivos de salvaguarda dos recursos hídricos na região?”, como resposta constatamos que prática do Associativismo culminou em ações como a união dos municípios em Associações.

Assim, nosso foco de estudo foi a AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí, e por conseguinte a criação de uma Agência Reguladora, via Consórcio Público, com finalidade de cumprir as imposições legais e implementar políticas públicas de saneamento básico de forma regionalizada respeitando as características locais, e em especial da bacia do Rio Itajaí.

Seguimos os estudos buscando descrever e entender a estrutura e a forma de atuação desta Agência frente aos conflitos relacionados a gestão dos recursos hídricos na sua área de abrangência, e no Capítulo V e VI, buscamos compreender as condutas cooperativas adotadas em conjunto pelas comunidades desta região, refletidas nos ideais de seus gestores, através da produção do Documentário “As Cidades e o Rio”, Consórcios Públicos e a Gestão dos Recursos Hídricos, elaborado com base na observação participativa e do resgate da história da criação desta agência, constatando-se que a atuação de uma agência reguladora via consórcio público, se mostrou adequada para atuar na solução dos conflitos socioambientais relacionados aos recursos hídricos nos municípios consorciados, visto que a visão de cooperação e associativismo da comunidade fortalece a ação dos gestores compartilhando suas experiências e não temendo em admitir que não sabem determinado assunto, mas que buscam alternativas em conjunto.

Assim, com as pistas obtidas com os depoimentos, a análise das demandas apresentadas junto a Ouvidoria, bem como a postura dos gestores dos municípios consorciados em optar pela união de forças através da discussão e elegendo prioridades na defesa da região, derivou da busca pela autonomia municipalista, para garantir recursos a serem aplicados no desenvolvimento sustentável da região, em virtude da injusta distribuição de impostos trazida pela legislação brasileira, mas sempre motivada pelas características intrínsecas dos habitantes desta região que visam soluções que ultrapassam os anseios individuais.

Para mensurar esta atuação, optamos em analisar os investimentos projetados e aplicados constantes dos Planos de Saneamento Básico dos municípios de Ascurra e Blumenau, visto a diversidade existente entre os mesmos, seja de infraestrutura, população, e socioeconômica, bem como a forma de prestação e delegação dos serviços públicos de saneamento básico, contudo, constatou-se que a forma de atuação da agência de regulação alicerçada na legislação vigente sobre o tema e nas normativas próprias, se dá de forma idêntica a ambos, mesmo diante de suas particularidades e singularidades.

Um dos aspectos que merece destaque é que a AGIR representa uma ferramenta de controle quando da análise dos processos de reajuste e revisão, procedendo a mensuração dos investimentos e metas previstas nos respectivos Planos de Saneamento Básico, e não sendo estes cumpridos, ocorrem glosas por ineficiência, fazendo assim a busca da eficiência pelos detentores das competências pela prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Os estudos realizados até o momento, percebe-se que com a fiscalização, o controle e a regulação, aliadas ao poder coercitivo da AGIR em cobrar os investimentos previstos nos Planos de Saneamento Básico, é vista pelos gestores como positivo revertendo à população na melhora da prestação dos serviços públicos ofertados.

Assim a atuação de uma agência reguladora via consórcio público, se mostrou adequada para atuar nos conflitos socioambientais relacionados aos recursos hídricos nos municípios consorciados, frente as pistas obtidas junto aos depoimentos, e da observação participativa.

A mediação de conflitos, a intermediação junto as problemáticas apresentadas através dos procedimentos e recursos utilizados pela AGIR, facilitando e promovendo o acesso dos usuários às informações necessárias para atendimento de suas demandas, as pistas obtidas convergem para entende-la como apoio as ferramentas para a gestão dos recursos hídricos na área de sua competência, devido a atuação desde a adução até a distribuição da água tratada.

REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, Fernando Luiz e LOUREIRO, Maria Rita. **O Estado numa era de reformas: anos FHC: partes 1 e 2**. Brasília: MP, SEGES, 2002.

AGIR. **Municípios**. Disponível em: <<http://www.agir.sc.gov.br/agir/municipios>>. Acesso em: 06.ago.2019.

AMMVI. **Municípios**. Disponível em< <https://www.ammvi.org.br/>>. Acesso em: 06.ago.2019.

_____. **Organograma**. Disponível em:<<http://www.agir.sc.gov.br/agir/composicao/organograma>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

_____. **Relatório Anual da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR – 2013**. Disponível em: < <http://www.agir.sc.gov.br/agir/relatorio-de-atividades/exercicio-2013>> Acesso em: 06 dez 2017.

BARBIER, R. **A pesquisa-ação**. Brasília: Plano, 2002

BENTO, Leonardo Valles. **Governança e governabilidade na reforma do estado: entre eficiência e democratização**. Barueri: Manole, 2003. 259 p.

BOENTE, A.; BRAGA, G. P. **Metodologia científica contemporânea: para universitários e pesquisadores**. Rio de Janeiro: Brasport, 2004.

BORGES, Alice Gonzalez. Consórcios públicos, nova sistemática e controle. **REDAE – Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico**, Salvador, v. 6, maio-julho, p. 1-18, 2006.

BOSCHI, Renato e LIMA, Maria Regina Soares de. O executivo e a construção do estado no Brasil: do desmonte da era Vargas ao novo intervencionismo regulatório. In: VIANNA, Luiz. **Estado e sociedade no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002.

BRASIL Ministério do Meio Ambiente. **Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005: educação ambiental – EEN – Ministério do Meio Ambiente. Série Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação: Conflitos: estratégias de enfrentamento e mediação**. Disponível em: file:///C:/Users/Fatima/Downloads/caderno4.pdf . Acesso em: 16.set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos .Diário Oficial [da] União. Brasília: Presidência da República: Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos: 186 da Independência e 119º da República, 2007. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União. Disponível

em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7217.htm>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Diário Oficial [da] União. Brasília, 5 de janeiro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.** Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111107.htm>. Acesso em 10 jul. 2017.

_____. **Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm>. Acesso em: 10 jul. 2017.

CAMARA, Maurício Ruiz. **Formação Territorial do Vale do Itajaí.** Disponível em: <https://narrativadeviagem.wordpress.com/2017/02/19/formacao-territorial-do-vale-do-itajai-sc/>. Acesso em 09 abr. 2019.

CAMPOS, Valéria N.de O.; FRACALANZA, Ana Paula. Governança das águas no Brasil: Conflitos pela apropriação da água e a busca da integração como consenso. **Revista Ambiente e Sociedade**, v. 13, n.2, p. 365-382, 2010.

CUÉLLAR, Leila. **Agências Reguladoras e seu poder normativo.** São Paulo: Dialética, 2001.

DIEHLL, Astor; TATIM, Denise. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas.** São Paulo. Pearson Prentice Hall, 2004.

DIEGUES, Antônio Carlos. Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais. In DIEGUES, Antônio Carlos e MOREIRA, André de Castro C. (Orgs.). Espaços e recursos naturais de uso comum. São Paulo. Núcleos de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras. Esalq/USP, 2001.

ECKERT, Cornelia; ROCHA, Ana Luiza Carvalho da. **O tempo e a cidade.** Porto Alegre: Ed. UFRGS 2005.

FONTES, Ângela. Descentralização e Consórcios Intermunicipais. **Revista de Administração Municipal.** Disponível em: <http://lam.ibam.org.br/revista.asp?tipo=autor&busca=Angela+Fontes>. Acesso em 08 set. 2019

GANANCA, Alexandre Cicoello. **Associativismo no Brasil: características e limites para a construção de uma nova institucionalidade democrática participativa.** Dissertação (Mestrado em Ciências Política) - Instituto de Ciência e Política, Universidade de Brasília, 2006.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUIMARÃES, Bernardo Strabel. **Da regulação como função de direito administrativo**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

HISTÓRIA DE BLUMENAU, site do município de Blumenau/SC. Disponível em: <https://www.blumenau.sc.gov.br/blumenau/historia>. Acesso em: 08 abr. 2019.

JACOBI, Pedro Roberto. Aprendizagem social, desenvolvimento de plataformas de múltiplos atores e governança da água no Brasil. **Revista Inter. Interdisc. INTERthesis**, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 69-95, jan./jul. 2010.

KOBIYAMA, Masato ; MOTA, Aline de A.; CORSEUIL Cláudia W. **Recursos hídricos e saneamento**. Curitiba: Organic Trading, 2008.

LANNA, Eduardo Antônio. A economia dos recursos hídricos: os desafios da alocação eficiente de um recurso (cada vez mais) escasso. **Estud. Av. [online]**, v. 22, n.63, 2008, p.113-130. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142008000200008>. Acesso em 23/06/2019.

LEITE, Silvana Nair; VASCONCELLOS, Maria da Penha Costa. Adesão à terapêutica medicamentosa: elementos para a discussão de conceitos e pressupostos adotados na literatura. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 8, p. 775-782, 2003.

LITTLE, Paul. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia de territorialidade. Serie Antropologia. Brasília: UNB, 2002.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. **Agências Reguladoras Independentes**: fundamentos e seu regime jurídico. Belo Horizonte: Fórum, 2005. 220 p.

MARRARA, Thiago; OLIVEIRA, Raul Miguel Freitas de. Consórcios para prestação ou regulação de serviços de saneamento básico. **BDM – Boletim de Direito Municipal**, São Paulo: NDJ, ano 33, n. 7, p. 457-474, jul. 2017

MELLO, Diogo I. **Associativismo como instrumento de desenvolvimento dos governos locais**: a experiência brasileira e de outros países Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/7811/6434>. Acesso em 12/08/2019.

MORIN, A. **Pesquisa-ação integral e sistêmica**: uma antropologia renovada. Rio de Janeiro: DPA, 2004.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Objetivo 6**: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos. 2015. Disponível em: <<http://https://nacoesunidas.org/pos2015/ods6/>>. Acesso em: 26 abr. 2017.

NOVAES, Sylvia Caiuby. A construção de imagens na pesquisa de campo em antropologia. **Illuminuras**, Porto Alegre, v. 13, n. 31, p. 11-29, jul. /dez. 2012. Disponível em: <file:///Users/Usuario/Downloads/36791-145504-3-PB.pdf>. Acesso em: 14/03/2019

PAULA, Franklin Junior de; MODAELLI, Suraya (Org.). **Política de águas e educação ambiental**: processos dialógicos e formativos em planejamento e gestão de recursos hídricos. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

PORTO, Mônica F. A; PORTO, Rubem La Lana. Gestão de bacias hidrográficas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 22, n. 63, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000200004> Acesso em: 06 dez. 2017.

PORTO NETO, Benedicto. Parecer PL 5296 18/05/2005. **Revista Jurídica da Presidência**, v.7, n. 72, 2005.

SOARES, Ana Paula Marcantes. 2010 - **Habitantes do Arroio**: estudos de conflitos de uso de águas urbanas, riscos e vulnerabilidade em Porto Alegre -RS. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TOCQUEVILLE, Alexis de A. **A democracia na América**. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998.

RESTON, Jamil. Visão geral sobre a situação e perspectiva do município e de suas associações na América Latina. **Revista de Administração Municipal**. Rio de Janeiro. N.208, p.20-32. jul./set. 1993.

WENGER, E. **Communities of practice**: learning, meaning and identity. New York: Cambridge, 1998.

WENGER, E.; McDERMOTT, R.; SNYDER, W. **Cultivating communities of practice**. Boston: Harvard, 2002.

WHYTE, W. Foote. **Treinando a observação participante**. Desvendando máscaras sociais. 2. ed. Livraria Francisco Alves. 1980.

ANEXO A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº XXX - RATIFICAÇÃO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

De acordo com a Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, os Municípios devem instituir entidade de regulação dos serviços públicos municipais de saneamento básico.

Para isso, houve deliberação em Assembleia Geral dos Prefeitos da AMMVI para criação de uma Agência Reguladora de caráter regional, evitando-se a necessidade de criação de várias agências locais com elevado custo de manutenção e duvidosa autonomia e independência ou mesmo a integração de uma agência de âmbito estadual que ficaria equidistante dos problemas municipais e trataria de forma generalista todos os problemas de sua competência, ignorando as peculiaridades regionais.

Assim, a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto nº. 6.017/07.

O modelo de consórcio público adotado permite que a agência esteja em condições de receber recursos voluntários decorrente de convênios com as demais esferas de Governo (Estado e União), usufrua da imunidade tributária constitucional (Artigo 150, Inciso VI, “a”, e § 2º., da CF) e dos privilégios processuais (Artigos 188, 475 e 730 do CPC) próprios dos entes federativos, além do tratamento diferenciado para seus procedimentos licitatórios.

Por outro lado, deste novo ordenamento jurídico desponta a necessidade de realização de concurso público para contratação de pessoal, prestação de contas ao TCE/SC, uso da contabilidade pública para registro de receitas e despesas e consolidação destas com a contabilidade dos Municípios integrantes, para apuração dos limites legais, além de outros instrumentos de gestão e de transparência na atuação dos consórcios públicos.

Além disso, considerando o interesse majoritário dos quatorze Municípios da AMMVI, será mantida a sede jurídica em Blumenau, com os serviços administrativos junto da

Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (Rua: Alberto Stein, nº. 466 – Bairro: Velha, Cidade de Blumenau/SC), oportunizando a utilização das instalações físicas e dos recursos humanos disponíveis (assessoria jurídica, assessoria contábil e serviços administrativos), com a finalidade de melhorar suas atividades e reduzir o custo de manutenção.

Destarte, com a aprovação destas medidas, posteriormente a Assembleia Geral poderá admitir inclusive o ingresso de outros municípios limítrofes a região da AMMVI, promovendo-se a competente alteração no Contrato de Consórcio Público.

Deste modo, na esteira desta evolução, a cooperação interfederativa tem demonstrado sua importância, com relevantes ganhos para a população, pois a conjugação de esforços dos diferentes Municípios (entes federativos) possibilita à implementação de políticas públicas, que individualmente, nenhum deles teria condições plenas de realizar com eficácia e, especialmente, com a mesma economia de recursos públicos.

Assim, os Municípios da AMMVI, de comum acordo, firmaram o Protocolo de Intenções anexo a este Projeto de Lei, visando integrar e constituir a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, sob a forma de Consórcio Público, fundados na Lei nº. 11.107/05, no Decreto nº. 6.017/07 e nas demais disciplinas legais aplicáveis à matéria em comento.

Por fim, declaramos que a despesa prevista na execução desta proposição encontra conformidade com os instrumentos orçamentário-financeiros do Município, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar, solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público.

Município de **xxxxxx**, em xx de xxxxx de 2011.

XXXX

Prefeito de xxxxxxxx/SC

ANEXO B - ROTEIRO DOCUMENTÁRIO

Imagem do Vale do Itajaí (BACIA) – sobrevoando o Rio Itajaí-açu;

Ao fundo fala de como surgiu a união dos municípios (AMMVI) – Dr. Pasold e Rafael, referente a necessidade da implantação das políticas públicas dos recursos hídricos e de saneamento básico.

Surgimento da AGIR

Depoimentos dos prefeitos da época e servidores da AMMVI e da AGIR;

Entrevista 02 (dois) prefeitos:

Jean Michel Grundmann (Benedito Novo) – Presidente AGIR e Presidente AMMVI

Simoni Mercia Mesch Nones (Doutor Pedrinho) menor município.

referente a aprovação do protocolo de intenções nas Câmaras de Vereadores;

Estrutura da AGIR – filmagem da Equipe, estrutura da Agencia, prêmios;

Processo de criação, protocolo de intenções, encaminhamento as respectivas Câmaras de Vereadores, leis de ratificação, atas ...

Levantamento dos dados sobre as estruturas voltadas ao tratamento de água reguladas pela AGIR (estruturas sociais, registro das)

Acompanhamento da reunião do Comitê de Regulação e Assembleia de Prefeitos (FILMAGEM REUNIÃO COMITÊ E ASSEMBLEIA GERAL);

Quantas reuniões

Visita aos Municípios consorciados

Filmagens das captações e das estruturas voltadas a produção de água tratada em especial:

Benedito Novo – Troca de aparelhos/ equipamentos;

Botuverá – mostrar as captações isoladas;

(MONTAGEM FOTOS ARQUIVOS ANTES E DEPOIS – RELATORIO DOS ACOMPANHAMENTOS);

Entrevista com os servidores e operadores e envolvidos com a produção de água tratada (AGIR E OU TÉCNICO ESTAÇÕES);

Entrevista com a população (DUAS ENTREVISTAS – UM HOMEM E UMA MULHER).

ANEXO C - TERMOS DE AUTORIZAÇÕES DE USO DE IMAGEM E VOZ - Pessoas maiores de 18 anos.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

B. Novo, 30 de 10 de 2018.



Assinatura

Nome: Fátima R. V. da Silva
 RG.: 6816993 CPF: 867.6021.033-72
 Telefone1: (47) 99633-1465 Telefone2: (47) 3385-4810
 Endereço: R. Bela Vista - 175 - Alto Benedito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
 MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
 Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

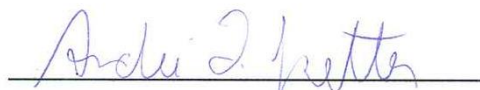
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Benedito Nov., 30 de setembro de 2018.


 Assinatura

Nome: André Luiz Pretter
 RG.: 5280693 CPF: 1082.968.969-90
 Telefone1: (47) 997347661 Telefone2: () _____
 Endereço: Rua Santa Rosa 399

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANALISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
 MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
 Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

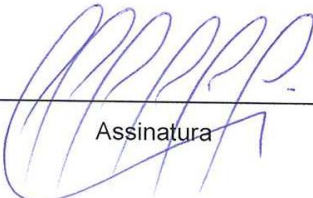
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

BENEJÃO NOVO, 30 de OUTUBRO de 2018.



 Assinatura

Nome: JACKSON VANDAL

RG.: 1.069.472 CPF: 520.354.769-60

Telefone1: (47) 99111-6130 Telefone2: (47) 3385-1476

Endereço: RUA: LOINVILLE, 1220 ALTO B. NOVO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSÓRCIO PÚBLICO

Pesquisador (es):
 MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
 Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

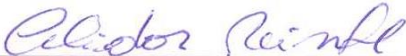
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

BENEDITO NOVO, 30 de OUTUBRO de 2018.



Assinatura

Nome: ALIDIOR REINKE

RG: 37980068 CPF: 00405011911

Telefone1: (47) 999561759 Telefone2: (47) 33850377

Endereço: RUA PARANÁ 288 / CENTRO / RIO DOS CEDROS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANALISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
 MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
 Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

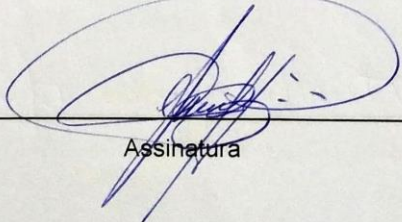
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Blumenau 29, de outubro de 2018.



 Assinatura

Nome: Heinrich Luiz Pasold

RG.: 1940660 CPF: 246.473.149-87

Telefone1: (47) 3331-5827 Telefone2: (47) 99911-9072

Endereço: Rua Alberto Stein, 466 - Velha - Blumenau/SC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Blumenau 29 de outubro de 2018.



 Assinatura

Nome: JOSÉ RAFAEL CORREIA

RG.: 1841.796-5 CPF: 601.985.409-44

Telefone1: (47) 3337-5800 Telefone2: (47) 99980-0918

Endereço: Rua Carla Becker 379.

Fertalco - Blumenau

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PÚBLICO

Pesquisador (es):
MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

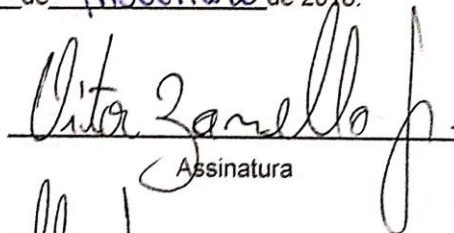
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Blumenau, 14 de novembro de 2018.


Assinatura

Nome: Cíntia Zanella J.

RG: 5.207.978 CPF: 041.416.139-40

Telefone1: (47) 3331-5827 Telefone2: (47) 99193-4814

Endereço: R. Henrique Wilson nº 132, Boavista, Blumenau.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Titulo do projeto: ANALISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

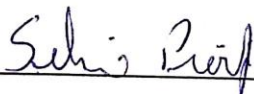
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Blumenau, 28 de novembro de 2018.



Assinatura

Nome: Selésio Pieritz

RG.: _____ CPF: 023.396.549.12

Telefone1: (47) 991562430 Telefone2: (47) _____

Endereço: Rua Hilma Buch, 168, Itaipava Central
Blumenau/SC.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

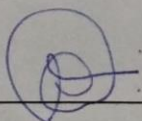
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Blumenau, 28 de novembro de 2018.



Assinatura

Nome: Maria Magaliete dos Santos Martins

RG.: 1290390 CPF: 585670.899-72

Telefone1: (47) 33403660 Telefone2: (47) 99115-0724

Endereço: Rua Averé, 17, Bairro Westard
CEP. 89.015-240 - Blumenau/SC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

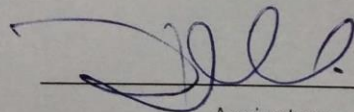
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Blumenau, 14 de novembro de 2018.



Assinatura

Nome:

RICARDO ULIANO

RG:

4157262953

GPF:

RS 587760-0

Telefone1: (71) 8418041 Telefone2: ()

Endereço: Luiz Roberto, 57

89012380

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

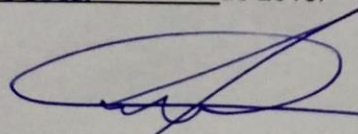
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Blumenau, 30 de outubro de 2018.



Assinatura

Nome: Ricardo Hübner

RG.: 20.25.662 CPF: 756949489-04

Telefone1: (47) 99162-2012 Telefone2: (47) 9952 4310

Endereço: Rua Teófilo Otoni 32, Vila Nova,
Blumenau SC.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANALISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PUBLICO

Pesquisador (es):
MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

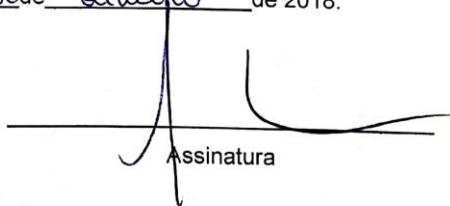
Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Doutor Pedrinho 30 de outubro de 2018.


Assinatura

Nome: Simoni Mercia Mesch Nons

RG: 1848690 CPF: 68252315968

Telefone1: (47) 33880148 Telefone2: (47) 99600-6929

Endereço: R. Brasília nº 2 - Centro. Or. Pedrinho - SC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto de Mestrado, a seguir discriminado:

Programa: PROFAGUAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – POLO UFRGS

Título do projeto: ANÁLISE DAS ESTRUTURAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DA ÁGUA TRATADA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ/SC, COM A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA - VIA CONSORCIO PÚBLICO

Pesquisador (es):
 MARIA DE FATIMA MARTINS

Orientadora:
 Profª Drª Ana Luiza Carvalho da Rocha

Objetivos principais:

- **Geral**
 - Compreender a atuação de uma Agência Intermunicipal, via Consórcio Público, criada a partir da união dos Municípios do Médio Vale do Itajaí/SC, como ferramenta de gestão dos Recursos Hídricos.
- **Específicos**
 - Documentar a memória e a história do processo de união dos municípios e os frutos que este consórcio está produzindo à região.

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação áudio-visual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas em mídias online como sites e mídias sociais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Benedito Novo, 30 de outubro de 2018.

Assinatura

Nome: Jean Michel Grundmann
 RG.: 4.682.051.5 CPF: 043.897.169-80
 Telefone1: (47) 3385-0487 Telefone2: () _____
 Endereço: Estrada geral Rib. Liberdade, 5/Nº
Benedito Novo/SC